



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP¹

ESTADO DE MATO GROSSO

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 18/09/2017

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 049/2017
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1961/2013, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 108/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Institui o "Programa Educação no Trânsito" nas escolas da rede pública de ensino no município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP²

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 109/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Consciência Negra.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 110/2017

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Autoriza a vacinação domiciliar das pessoas com deficiência motora, multideficiência, doenças incapacitantes, doenças degenerativas e idosos com dificuldade de locomoção no município de Sinop, e fixa outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Sra. Mari Bueno - Artista Plástica.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 096/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop do "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 108/2017

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 096/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli.

Parecer nº 014/2017

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 096/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli.

Projeto de Lei nº 098/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Promove alteração na Lei Municipal nº 2027/2014, de 09 de setembro de 2014, e dá outras providências.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP³

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 109/2017

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 098/2017, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.

Parecer n° 015/2017

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 098/2017, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.

Projeto de Lei n° 099/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar a Estrada Manoel José de Souza.

1ª votação

Parecer n° 110/2017

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 099/2017, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Parecer n° 016/2017

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 099/2017, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Projeto de Lei n° 100/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Dispõe sobre a criação da Campanha Ordinária de Incentivo a Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Sinop-MT.

1ª votação

Parecer n° 111/2017

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 100/2017, de autoria do vereador Luciano Chitolina.

Parecer n° 015/2017

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 100/2017, de autoria do vereador Luciano Chitolina.

Projeto de Decreto Legislativo n° 025/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Vanderlei dos Reis.

1ª votação

Parecer n° 113/2017

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 025/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁴

ESTADO DE MATO GROSSO

Moção de Aplauso n° 045/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso para Juliana Amanda da Silva, Cálita Claudino e Larissa Silva Santos, por terem conquistado, respectivamente, os títulos de Rainha do Laço Cumprido, 1ª Princesa e 2ª Princesa, da 6ª Expo Gleba.

Requerimento n° 123/2017

Autoria dos vereadores Joacir Testa e Ademir Bortoli

Requerem à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações atinentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.

Requerimento n° 124/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao Sr. Daniel Coutinho - Gerente de Cultura, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, para que forneçam ao Poder Legislativo, informações atinentes aos gastos do evento "Celebra Sinop", conforme especifica.

Indicação n° 547/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar sinais sonoros nos semáforos para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual ou mobilidade reduzida.

Indicação n° 548/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de redutores de velocidade no começo da Avenida Integração, próximo ao acesso ao Bairro Gente Feliz.

Indicação n° 549/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Luciane Bertinato - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de viabilizar plano de trabalho para aguar os canteiros recém-plantados nas ruas e avenidas da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁵

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 550/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Estrada Nanci (trajeto até a Praia do Cortado).

Indicação n° 551/2017

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza dos bueiros antes do período chuvoso.

Indicação n° 552/2017

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Klement - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de fornecer abrigo aos usuários dos Postos de Coleta no período chuvoso.

Indicação n° 553/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de braços de iluminação pública na Avenida André Maggi, entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua Genebra.

Indicação n° 554/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Atlética Sinopense de Handebol - AASHB.

Indicação n° 555/2017

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Luciane Bertinatto - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de construir uma praça pública e um playground, na área institucional do Bairro Jardim do Ouro.

Indicação n° 556/2017

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer parceria com a Energisa para identificar as ruas e avenidas nos postes de energia, conforme especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁶

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 557/2017

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar a Rua G, na Comunidade Campo Verde.

Indicação n° 558/2017

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar a ciclovia situada na Avenida André Maggi.

Indicação n° 559/2017

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar as laterais do viaduto localizado no Bairro São Cristóvão, e estudar a possibilidade de deixar como preferencial a via que passa por baixo do viaduto.

Indicação n° 560/2017

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar o poste de energia elétrica, que se encontra pendurado pelos fios, na Rua Samaria, no Bairro Umuarama I.

Indicação n° 561/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder a troca de lâmpadas queimadas nas proximidades da Escola Estadual Ênio Pipino, bem como realizar o recapamento asfáltico em toda a Rua das Avencas, no Centro da cidade.

Indicação n° 562/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Luciane Bertinatto - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de viabilizar a poda das árvores existentes no entorno do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

Indicação n° 563/2017

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir redutor de velocidade na Rua Adolfo Gomes de Paiva, antes da rotatória do Bairro Nossa Senhora Aparecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁷

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 564/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar sinalização horizontal e vertical (inclusive quebra molas) na Rua Formosa, no Bairro Jardim América.

Indicação n° 565/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Klement - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim São Paulo II.

Indicação n° 566/2017

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza, patrolamento e cascalhamento da Estrada Cláudia.

Indicação n° 567/2017

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Marcelo Klement - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar antecipadamente uma campanha municipal de combate à dengue.

Indicação n° 568/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar a Avenida dos Garantãs, esquina com Avenida dos Tarumãs.

Indicação n° 569/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o serviço de patrolamento das estradas e travessões da Gleba Mercedes V.

Indicação n° 570/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Luciane Bertinato - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de vistoriar e podar as árvores do redondo K1, além de remover as que estão condenadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁸

ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos Vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de Setembro de 2017.



Ademir Bortoli
Presidente



Billy Dal Bosco
1º Secretário



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 049/2017

DATA: 25 de agosto de 2017

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1961/2013, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1961/2013, de 18 de dezembro de 2013, que autorizou o Município a desmembrar, desafetar e doar imóvel público à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso – 6ª Subseção, para construção de sua sede própria.

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº 1961/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

I – não utilizar o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – não iniciar efetivamente a construção da sede no prazo de 03 (três) anos, contados a partir da edição desta Lei;

III – não concluir a obra no prazo de 03 (três) anos a contar da data de início da construção da sede própria da 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

IV – alienar ou penhorar a área, seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

Parágrafo único. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de agosto de 2017.


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

PREFEITURA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 049/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafoado que "*Promove alterações na Lei nº 1961/2013, de 18 de dezembro de 2013.*".

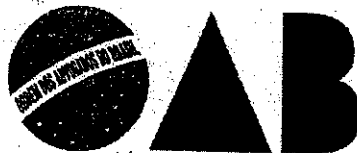
A Lei nº 1961/2013 doou à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB 6ª Subseção – Seccional de Mato Grosso, um imóvel destinado à construção da sede própria da entidade. Ocorre que o diploma legal estabeleceu em seu artigo 4º prazo para a efetivação da proposta, a título de cláusula de reversão.

Posto isto, recebemos da 6ª Subseção documento, subscrito por seu Presidente, pleiteando a prorrogação dos referidos prazos, tanto de início quanto de conclusão da obra, devido a diferentes fatores, dentre os quais de ordem orçamentária. Assim, entendemos que o requerido deva prosperar para que a Ordem possa oferecer à categoria uma estrutura melhor para desenvolvimento de seus trabalhos, levando em consideração ainda que a planta da referida obra já se encontra em fase final de elaboração.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



**6ª Subseção da Ordem de Advogados do Brasil
Seccional de Mato Grosso**

Sinop/MT, 11 de Agosto de 2017.

Ilustríssimo(a) Prefeito(a) da Cidade de Sinop, MT, Sra. Rosana Tereza Martinelli

Pelo presente a 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, por seu Presidente, vem respeitosamente a Vossa Ilustre presença, considerando a redação da Lei 1961/2013 de 18 de Dezembro de 2013, expor e requerer o que segue.

A referida Lei Municipal, que "autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Ordem dos Advogados do Brasil Seccção de Mato Grosso – 6ª Subseção, o imóvel que menciona e dá outras providências".

Pois bem. No artigo 4º, inciso II e III da norma, previa o prazo de início e término da obra, contudo, em razão de vários fatores, especialmente pela inexistência até então de outros órgãos no local e falta de orçamento, a OAB/MT – 6ª Subseção não iniciou a construção.

Contudo, diante a necessidade atualmente de se aumentar a sede da instituição em razão do número de advogados nesta Cidade e nas outras que englobam a Subseção, bem como com a iminente inauguração da sede própria da Justiça Federal nas adjacências e outras entidades, postula pela prorrogação do prazo para início e conclusão da obra pelo mesmo período da mencionada Lei.

Outrossim, salientamos que o projeto geral já está em fase final de elaboração, sendo que ainda neste ano as obras terão seu início.

Certos de sua compreensão e auxílio, subscrevemos o presente em duas vias de igual teor e forma, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA
Presidente da OAB/Sinop


Dalira Souza
Secretaria Expedientes e Atos
30/08/17

*Está sendo
Alterada*

LEI Nº. 1961/2013

DATA: 18 de dezembro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso – 6ª Subseção, o imóvel que menciona e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso – 6ª Subseção, o imóvel urbano denominado de Lote R-39-B5, localizado na área denominada de Reserva de Expansão, situada na Gleba Celeste – 3ª Parte, constante do perímetro urbano da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º. Os limites e confrontações da área descrita no artigo anterior são os constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A doação a que se refere a presente será para fins de construção da sede própria da 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

I – não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – não inicie efetivamente a construção da sede no prazo de 03 (três) anos;

III – não conclua a obra no prazo de 03 (três) anos a contar da data de início da construção da sede própria da 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

IV – aliene ou penhore a área, seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

§1º. O prazo de que trata o inciso II será contado a partir da data da lavratura da escritura de doação.

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 18 de dezembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 19/12/13

EDIÇÃO:1872

PÁG.:156



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Ademir Antonio Bortoli</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>108/2017</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Institui o "Programa Educação no Trânsito" nas escolas da rede pública de ensino no município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
- ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Educação no Trânsito, na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de Sinop.

§ 1º - O "Programa Educação no Trânsito" se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.

§ 2º - As escolas da rede privada do município de Sinop poderão aderir à implementação do "Programa Educação no Trânsito" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º - As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos pertinentes à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

Art. 3º - As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:

I - expor aos alunos a realidade do trânsito no município;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>108</u> / <u>2017</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

II - expor as diferentes realidades do trânsito entre os municípios do Estado de Mato Grosso;

III - promoção da paz no trânsito;

IV - difusão dos princípios para segurança no trânsito;

V - promoção da preservação do patrimônio público;

VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental.

Art. 4º - Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 5º - A implementação do "Programa Educação no Trânsito" nas escolas de rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político pedagógico (PPP).

Art. 6º - As escolas públicas deverão fazer anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao "Programa Educação no Trânsito", inclusive apresentando o resultado aos alunos, pais e comunidade escolar.

Parágrafo Único - No balanço geral apresentado pela escola deverá constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subseqüente, em prol da melhoria do "Programa Educação no Trânsito".

Art. 7º - O "Programa Educação no Trânsito" será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 108 2017
--	--	-------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios parcerias e ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não governamentais visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 9º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Bortoli
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>108</u> / <u>2017</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Mensagem ao Projeto de Lei

Esta propositura tem por finalidade promover reflexão sobre a realidade do trânsito e formação para educação no trânsito buscando conscientização e conseqüentemente, maior segurança aos usuários.

Este projeto mostra a necessidade dessa orientação nas escolas, pois levará até os maiores replicadores e condutores do futuro as informações e as reflexões sobre um trânsito mais tranquilo.

Para que haja um maior número de pessoas conscientes, é proposto palestras, dinâmicas etc, abordando temas relacionados à educação, preservação e à segurança no trânsito, além de parcerias, celebração de acordos e convênios para que o projeto possa ter viabilidade, envolvendo toda comunidade escolar.

Dados da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos mostram que em 2016 houve 2065 acidentes e em 2017, nos sete primeiros meses já houve 1383, se continuar com essa média, irá ultrapassar o grande número de acidentes de 2016. Esses dados deixam claro a necessidade de uma educação diferenciada para que esses números possam diminuir e conseqüentemente vidas serem preservadas. Sinop tem um grande número de veículos, e esse número vem crescendo visivelmente, e os motoristas precisam ter um comportamento mais preventivo e consciente. Para auxiliar nesse processo, esse projeto visa levar aos alunos e à comunidade escolar maiores conhecimentos e esclarecimento quanto ao trânsito para cooperar com um resultado que atingirá toda comunidade.

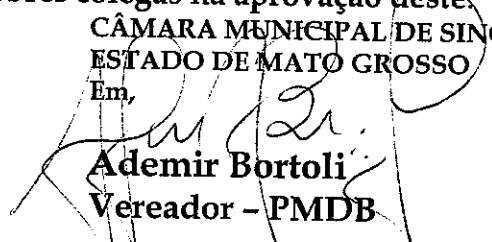
Essa propositura visa aumentar a consciência e responsabilidade coletiva para um trânsito mais seguro. Vale salientar ainda, que a curto e médio prazos, as advertências e punições, ou seja, a fiscalização dos agentes de trânsito, pardais, barreiras e lombadas eletrônicas ajudam a diminuir os índices de acidentes, mas, somente a longo prazo através da educação é que haverá motoristas mais conscientes e responsáveis para redução dos números de infrações, acidentes e principalmente de vítimas.

Segue em anexo planilha do total de acidentes no município de Sinop.

Nesse sentido, peço apoio dos nobres colegas na aprovação deste.

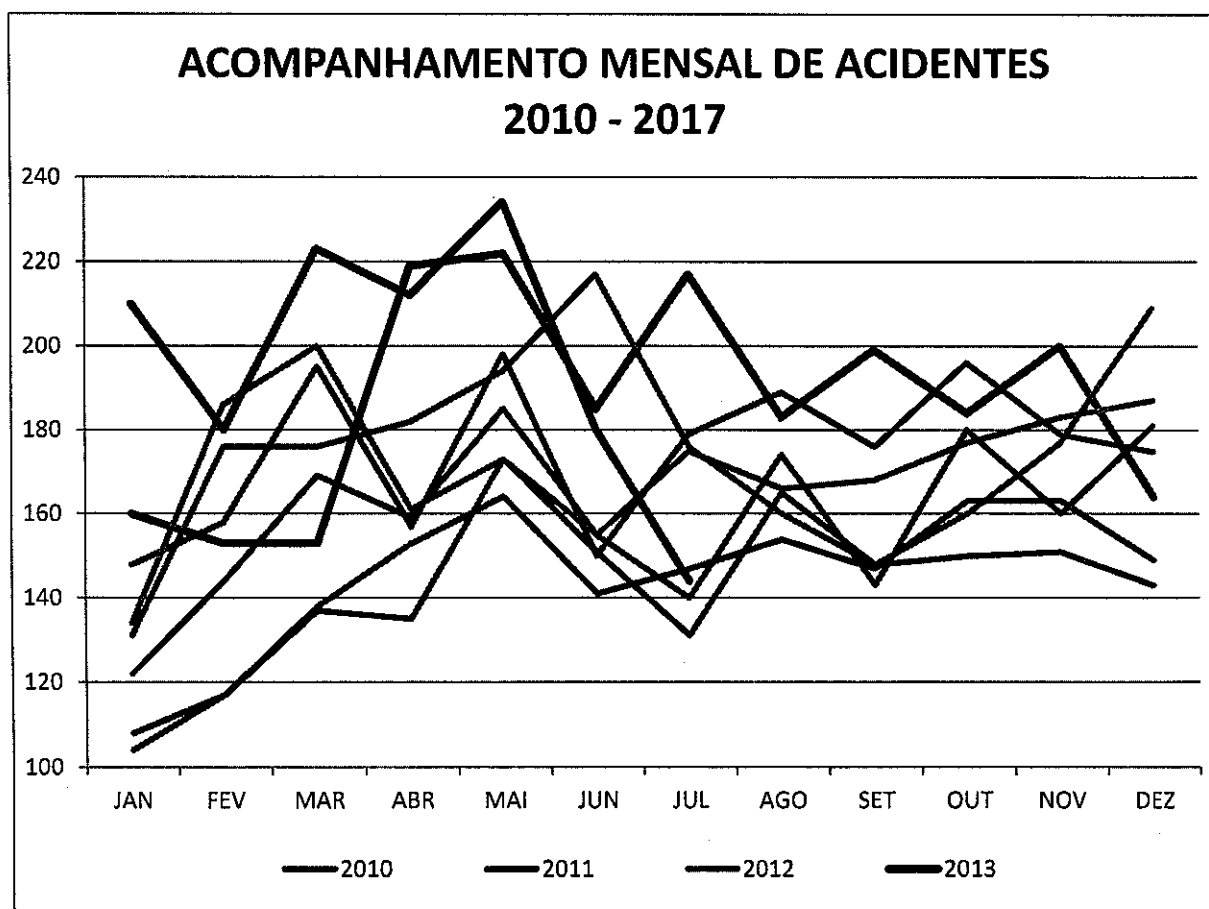
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE
DE DADOS ESTATÍSTICOS DE TRÂNSITO

TOTAL ACIDENTES								
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
JAN	104	108	122	160	148	131	134	210
FEV	117	117	144	153	158	176	186	180
MAR	137	138	169	153	195	176	200	223
ABR	135	153	159	219	157	182	161	212
MAI	173	164	185	222	198	194	173	234
JUN	151	141	155	185	150	217	155	180
JUL	131	147	140	217	179	176	175	144
AGO	165	154	174	183	189	160	166	
SET	148	147	143	199	176	148	168	
OUT	150	163	180	184	196	160	177	
NOV	151	163	160	200	179	177	183	
DEZ	143	149	181	164	175	209	187	
TOTAIS	1705	1744	1912	2239	2100	2106	2065	1383





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Valdir Knech</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>109</u> / <u>12017</u></p>
---	---	-------------------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Consciência Negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída em Sinop, estado de Mato Grosso, a Semana Municipal da Consciência Negra.

§1º. A Semana Municipal da Consciência Negra será comemorada todos os anos, sempre na 4ª semana do mês de novembro.

§2º. A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 2º. O evento será lembrado nas escolas municipais com realização atividades educativas, relacionadas à cultura negra e, desenvolvidas pelos discentes.

Art. 3º. O Executivo Municipal fica autorizado a realizar eventos públicos culturais para comemorar a Semana Municipal da Consciência Negra.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2017.

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>109 / 2017</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A Semana Municipal da Consciência Negra será celebrada pela comunidade sinopense sempre na 4ª semana do mês de novembro, justamente por ser a que se aproxima da data do dia 20, quando é comemorado o Dia Nacional da Consciência Negra, e por coincidir com o período em que a comunidade acadêmica da Faculdade de Sinop (Fasipe) desenvolve atividades alusivas à cultura negra.

O presente Projeto de Lei além de tornar oficial a conscientização da cultura negra, tem como objetivo divulgar para nossos moradores a importância que os negros tiveram na construção da nação brasileira. Mostrar ainda que a cultura de nosso país é miscigenada e que o Brasil foi colonizado pelos negros. Com isso teremos a condição de desconstruir de berço, o racismo existente.

A Semana Municipal da Consciência Negra irá trabalhar a conscientização de forma eficaz, pois abrangerá as crianças, jovens e adultos, ou seja, todas as camadas de uma sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de Setembro de 2017.

Leonardo Visera

Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

12 SET. 2017

Hedvaldo Costa

- Projeto de Lei**
- Projeto Decreto Legislativo**
- Projeto de Resolução**
- Requerimento**
- Indicação**
- Moção**
- Emenda**

Nº 110/2017

Autor:

VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Autoriza a vacinação domiciliar das pessoas com deficiência motora, multideficiência, doenças incapacitantes, doenças degenerativa e idosos com dificuldade de locomoção no município de Sinop, e fixa outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a vacinação domiciliar às pessoas com deficiência motora, multideficiência, doenças incapacitantes, doenças degenerativas e idoso com dificuldade de locomoção, nos termos do caput do artigo 18 da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput considera-se domicílio, além do domicílio civil, as entidades de atendimento públicas ou as sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, nas quais as pessoas de que trata esta lei estejam abrigadas ou estejam sendo assistidas.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I - Deficiência motora: conjunto de duas ou mais incapacidades ou diminuições de ordem física, psíquica ou sensorial; alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física;

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP

João Testa
João Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>110</u> / <u>2017</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

II - Multideficiências: conjunto de duas ou mais incapacidades ou diminuições de ordem física, psíquica ou sensorial;

III - Doenças incapacitantes: enfermidades que produzem incapacidades para desempenhar as tarefas da vida diárias e as atividades laborais do ser humano;

IV - Doenças degenerativas: enfermidades que levam a uma gradual lesão tecidual de caráter irreversível e evolutivo, geralmente limitante sobre as funções vitais, principalmente as de natureza neurológica e osteomusculares;

V - Idosos: Pessoas com mais de 60 (sessenta) anos (Lei Federal nº 10.471 - Estatuto do Idoso);

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

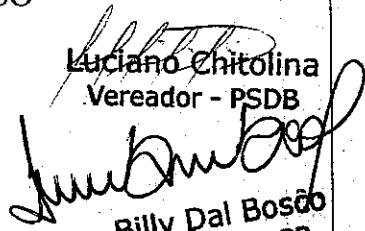
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

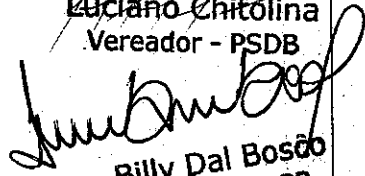
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

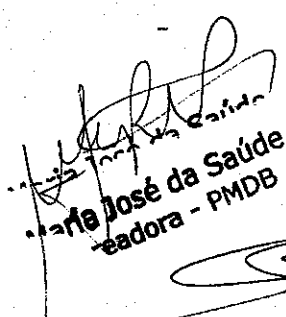

Lindomar Guida
Vereador - PMDB


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

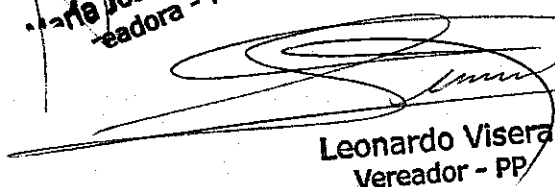

Billy Dal Bosão
Vereador - PR


HEDVALDO COSTA

Vereador - PR


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Jeacir Testa
Vereador - PDI


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>110 / 2017</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei em como objetivo beneficiar os portadores de deficiência física que possuam mobilidades reduzidas e pessoas idosas que estejam impossibilitadas de se deslocarem até os locais de vacinação. O benefício se estende por todo ano, especialmente durante o período das campanhas de vacinação.

As dificuldades de movimentação, somadas á falta de acessibilidade, tem sido uma grande preocupação por parte de pacientes e médicos. Em muitos casos, pessoas idosas e deficientes ficam sem vacinação por não disporem de meios para se deslocarem até os locais de vacinação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

12 SET / 2017

Valdir Kromel

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 028 / 2017

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI E VEREADORES

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Artista plástica Mari Bueno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemerita à Artista plástica **Mari Bueno**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, por serviços prestados na área cultural em prol de toda sociedade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Prof. Medivaldo Costa
Prof. Medivaldo Costa
Vereador - PR

Dilmar Callegari
Dilmar Callegari
Vereador - PSDB

Billy Dal Boscó
Billy Dal Boscó
Vereador - PR

Ademir Bortoli
Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

Maria José da Saúde
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - PMDB

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Icaro Francio Severo
Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>028</u> / <u>2017</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Mari Bueno nasceu em Marechal Cândido Rondon, no Paraná, e mudou com sua família para Sinop, na década de 70. Casou-se com o ortodontista Paulo Henrique Bueno, é mãe de Marla Batista Bueno, 22 anos e de Paulo Henrique Bueno Junior, 20 anos, ambos estudantes e nascidos em Sinop.

O talento para as artes foi herdado de sua mãe, artesã de coração. A pintura surge na vida de Mari Bueno no início da vida adulta, como forma de externar os sentimentos cultivados pela região e pelas pessoas de Sinop. A artista buscou inspiração nas características da floresta amazônica para retratar a cultura indígena, a fauna, a flora, o cotidiano dos moradores. Sua arte é contemporânea. Tem preferência para a pintura a óleo sobre tela, mas também trabalha com pigmento sobre textura e desenvolveu uma técnica para usar pó de serra, reaproveitado das madeireiras da região, nas suas criações, também desenvolve mosaicos, artes em vitrais e painéis.

A primeira exposição da artista aconteceu em 1992, na Universidade Estadual de Mato Grosso, campus de Sinop, no período em que era aluna do curso de Letras, ficou evidenciado já naquela época o seu talento para a pintura.

A paixão pela pintura virou profissão e Mari Bueno abriu seu primeiro atelier. Com o trabalho profissional vieram os primeiros convites para salões, recebeu convite para expor no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Suas telas Índia, Mato Grosso e Beija-Flor, foram premiadas pela Sociedade Brasileira de Belas Artes, em 2002.

Realizou inúmeras exposições recebendo premiações também em outros países, totalizando 19 premiações no exterior: Itália, França, Alemanha, Suíça,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>028</u> / <u>2017</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Inglaterra, EUA, Portugal e Egito. Participou também de três exposições no Museu do Louvre em Paris, na França, na qual ganhou **menção honrosa** por suas obras. Em 2012 foi convidada para uma exposição no Museu de Arte em Siena, na Itália, única brasileira entre 140 artistas de 40 países. No ano de 2013 participou de duas Bienais na Europa, a Bienal de Londres, onde ganhou **menção especial** por sua participação e a Bienal de Siena na Itália.

Em 2006 Mari Bueno é convidada pelo padre João Salarini e do bispo Dom Gentil De Lazari, para pintar o espaço litúrgico da Catedral Sagrado Coração de Jesus, em Sinop.

Para fundamentar este trabalho a artista buscou uma pós-graduação em arte sacra para compor o ambiente da "Catedral da Amazônia", mesclou então a inspiração da natureza com o sagrado, a artista explica que: "*Nada é inventado, tudo é criado a partir de muito estudo e se baseando nas normativas da igreja e na sagrada escritura. Buscando na história da igreja e na arte cristã primitiva a inspiração para que a arte sacra atinja seu verdadeiro sentido. Pois o objetivo da arte sacra não é decorativo, mas sim estar a serviço da liturgia dentro do espaço sagrado, e auxiliar na oração e catequização. Procurando com isto, por meio da simplicidade, o belo, e fazendo seu papel de transcender, levar além da imagem e auxiliar na oração e no encontro com o Sagrado.*" Mari Bueno também pintou os espaços litúrgicos da paróquia São Camilo e o painel da capela do hospital Santo Antônio, ambos em Sinop, a paróquia Nossa Senhora da Rosa Mística em Lucas do Rio Verde (MT), fez o desenho do espaço litúrgico da igreja de Nova Ubiratã (MT), pintou três painéis na igreja Nossa Senhora Aparecida de Santa Carmem (MT), Capela São Mateus em Sorriso, Santa Maria Mae de Deus em Matupá e segue com outros projetos, entre eles na paróquia Santo Antônio, antiga igreja matriz de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>028 / 2017</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Foi responsável pelas pinturas do rosto de Santo Antônio e Santa Paulina, impresso em 3D pelo designer sinopense Cícero Moraes e a equipe do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI). As obras foram doadas respectivamente para a Basílica de Santo Antonio de Pádua na Itália e para o Memorial de Santa Paulina localizado na cidade de Nova Trento, Santa Catarina.

Realizou a Exposição Maria Discipula Missionaria com 32 obras, a convite do Museu de Arte Sacra de Fatima em Portugal, a qual seguiu depois para o Museu na cidade de Viseu, também Portugal, depois para Milão na Itália e em diversos museus e Santuários do Brasil.

Ilustrou diversas capas para livros lançados pela editora UNEMAT, dentre outras editoras.

Suas obras podem ser vistas em seu ateliê que fica localizado no centro de Sinop e em diversos acervos públicos como no:

Museu da UNEMAT (Universidade do Estado de Mato Grosso) Campus da cidade de Cáceres; Museu de Arte Sacra e Etnologia - Fátima - Portugal; Museu da Misericórdia - Viseu - Portugal; Museu de Arte e Cultura Popular - MACP - Cuiabá - MT; Prefeitura Municipal de Sinop; Câmara Municipal de Sinop; SESC Arsenal de Cuiabá - MT; Hospital Santo Antônio de Sinop - MT; Catedral Sagrado Coração de Jesus, Sinop - MT; UNEMAT (Universidade do Estado de Mato Grosso) Campus da cidade de Sinop; Igreja Nossa Senhora da Rosa Mística - Lucas do Rio Verde - MT; Igreja São Mateus - Sorriso - MT.

No decorrer de sua carreira recebeu diversas homenagens por seus trabalhos e contribuição com a cultura e arte mato-grossense. Em 2002 o Troféu Marco



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>028</u> / <u>12017</u>
--	--	------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Geodésico da América do Sul - Cuiabá-MT, em 2003 o Título de Cidadã Mato-grossense e moção de Aplausos pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em 2004 foi homenageada especial pelo Dia Internacional da Mulher pela Câmara Municipal de Sinop-MT, em 2005 recebeu a Comenda Colonizador Enio Pepino pela Câmara Municipal de Sinop-MT, em 2012 Moção de Aplauso pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pela exposição em Chianciano realiada na Itália e pela Exposição da Bienal de Londres na Inglaterra, em 2015 novamente moção de Aplauso pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, entre inúmeras outras homenagens e honrarias.

Além do talento e dedicação pela arte Mari Bueno tem profundo senso de responsabilidade social, é parceira de projetos sociais com instituições como a CAOPA, que visa preparar adolescentes para o mercado de trabalho. Também ministra palestras sobre arte e cultura nas escolas da rede pública de ensino de Sinop.

Mari Bueno considera-se sinopense de coração, apaixonada por Sinop, cidade onde constituiu sua família e trilhou uma carreira de sucesso. Para ela que já viajou por diversos países, não há lugar melhor que Sinop para morar. Ela costuma dizer que "as pessoas que aqui residem são privilegiadas, foram escolhidas a dedo por Deus!"

Diante da importância desta artista que com sua arte e talento tanto contribui para a cultura de nossa sociedade, e leva o nome de Sinop para tantos países, solicito aos nobres edis apoio e a aprovação deste.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

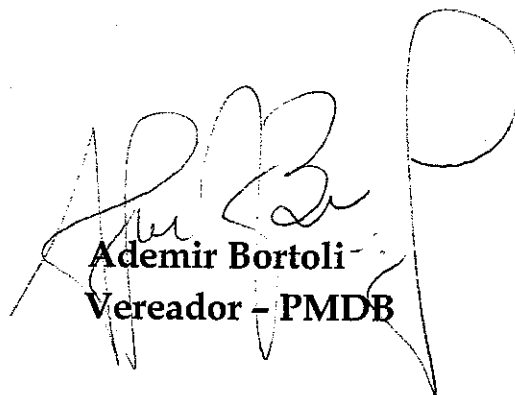
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>028</u> / <u>2017</u>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

"A arte diz o indizível; exprime o
inexprimível, traduz o intraduzível."
Leonardo da Vinci

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Ademir Bortoli
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>096/2017</u></p>
--	---	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
- **ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", a ser realizado anualmente no dia 09 de setembro, visto que esta Lei vem ao encontro da política de prevenção de doenças e diminuição da mortalidade infantil.

Parágrafo Único - O dia 9 de setembro foi colocado, por ser o "Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal".

Art. 2º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização e prevenção do consumo de álcool antes e durante a gravidez, prevenindo o nascimento de crianças com a síndrome alcoólica fetal e até mesmo a mortalidade infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

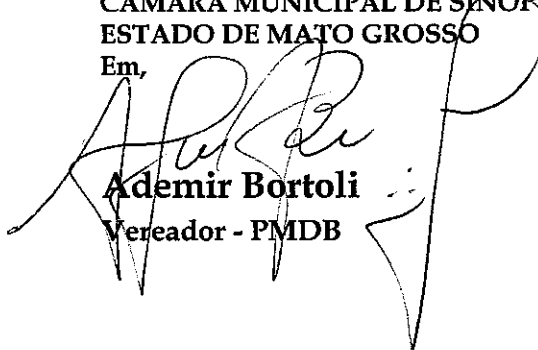
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>096 2017</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Bortoli

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 096 / 2017
--	--	---------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Mensagem ao Projeto de Lei

O presente Projeto de Lei se baseia em pesquisas e relatos científicos que comprovam que a prevenção do consumo de álcool antes ou durante a gestação previne a síndrome alcoólica fetal, e pode determinar sua qualidade de vida.

De forma geral os problemas com os fetos ocorrem porque o álcool, que é ingerido pela gestante atravessa facilmente os órgãos assim como a placenta, onde tem a capacidade de interferir no desenvolvimento fetal. O feto que é totalmente desprotegido por ainda ter a maioria dos seus sistemas em desenvolvimento acaba ficando exposto aos efeitos tóxicos do álcool, essa exposição afeta gravemente os seus órgãos primários, gerando consequências como os problemas físicos e emocionais, problemas cognitivos e no comportamento (British Medical Association BMA, 2016).

Segundo o Centro de Informações sobre Saúde e Álcool - CISA, a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) é o conjunto de sinais e sintomas apresentados pelo feto e no recém-nascido, em decorrência do consumo de álcool pela futura mãe. Dentre os sinais estão: parto prematuro, aborto, morte fetal e uma série de deficiências físicas, comportamentais, cognitivas, sociais e motoras, além de outras dificuldades ao longo da vida. Entretanto, por motivos desconhecidos pela ciência, nem todas as crianças nascidas de mães que consumiram álcool no período gestacional desenvolvem os seus efeitos.

Atualmente é considerado a maior causa de déficit intelectual evitável, no mundo. (López e Filippetti, 2014)

Segundo a OMS, a cada ano, 12.000 recém-nascidos no mundo apresentam Síndrome Alcoólica Fetal. Alguns sinais e sintomas podem não serem óbvios até que a criança complete uma idade entre 3 a 4 anos. Segundo o Ministério da Saúde, a prevalência da Síndrome Alcoólica Fetal no Brasil já foi estimada em 1 a cada 1.000 nascidos vivos, índice menor que o registrado em termos mundiais (3 a cada mil). Em nota, o Ministério da Saúde reconhece, no entanto, que a estimativa nacional pode estar subestimada.

O dia 9 de setembro foi colocado, por ser o "Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal" e a instituição de uma data específica no Calendário Oficial de Eventos do Município, é importante para fazer uma grande



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>096</u> <u>2017</u>
--	--	---------------------------

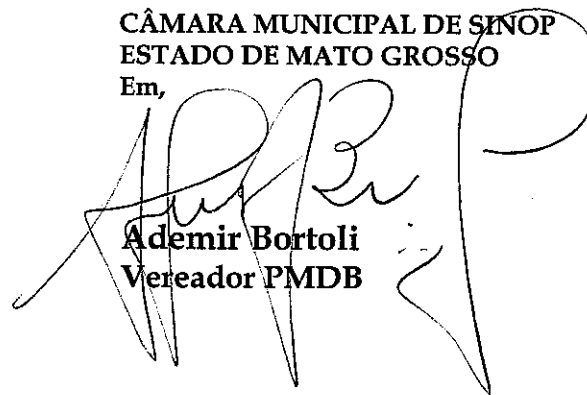
Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

mobilização através dos meios de comunicação e eventos que poderão ocorrer por meio de parcerias entre o Poder Executivo e entidades e ou instituições.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas aprovem este Projeto de Lei, pois virá em benefício de muitas famílias, notadamente salvará e melhorará a vida de muitas crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Ademir Bortoli
Vereador PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 108/2017

Ao: Projeto de Lei nº 096/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de setembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 096/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli**, que "*Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o 'Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal', e dá outras providências.*"

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

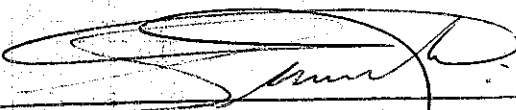
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

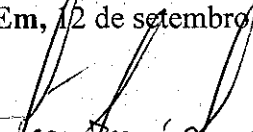
Voto do Membro: FAVORÁVEL

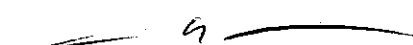
É o Parecer.

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ~~Membro Substituto~~
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2017


Leonardo Visera
Presidente


Icaro Severo
Relator


Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 014/2017

Ao: Projeto de Lei nº 096/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de setembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 096/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli, que "Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o 'Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal', e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2017

Prof. Alcivaldo Costa
Presidente

Maria José
Relatora

Joadir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 AGO. 2017 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>098,2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

09/09/2017

Promove alteração na Lei Municipal Nº 2027/2014, de 09 de setembro de 2014, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal Nº 2027/2014, passa a vigorar com alteração no traçado da Estrada Lívia, com as respectivas extensões não pavimentadas, que estão dispostas nos anexos I e II da lei Nº 2027/2014, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º A alteração do Traçado da Estrada Municipal Lívia, constante no Anexo da Lei Nº 2027/2014 do trecho compreendido entre o P01, localizado nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º02'16,09"-S e Log. 55º34'39,73, seguindo o novo traçado numa extensão total de 4.024,00 metros conforme Croqui em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 28 DE AGOSTO DE 2017.

Billy Dal Bosco
Vereador (PR).

Encaminhado à Comissão de
Viação e Serviços Urbanos

Em 09/09/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------


Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

É com satisfação que cumprimento Vossas Excelências, e ao mesmo tempo, apresento o Projeto de Lei, em questão, que Promove Alteração na Lei Nº 2027/2014, a qual esta alterando o traçado da Estrada Lívia, na Comunidade Pato Bravo. Recebemos por parte dos criadores de peixes daquela localidade a solicitação para alterar o traçado da Estrada Lívia. A solicitação vai atender diretamente 15 criadores, os quais no momento estão produzindo 200 toneladas de pescado ao ano. Temos mais 8 criadores em processo de licenciamento para iniciar a criação. Informações essas, recebidas por parte da Técnica em psi cultura, e também criadora de peixes, Juliane Santiago Hoffmann, conforme Declaração em anexo. Esse Projeto tem como principal objetivo dar um pouco mais de suporte a esses criadores, para que possam escoar a produção com mais segurança e comodidade.

Diante do exposto solicito o apoio dos Senhores e Senhoras Vereadoras e Vereadores, para mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 DE AGOSTO DE 2017.



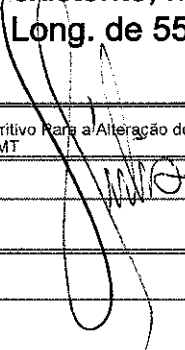

Billy Dal Bosco
Vereador (PR).

O Presente Memorial descritivo, altera o traçado da Estrada Municipal Livia, constante no anexo da Lei nº 2.027/2014 do trecho compreendido entre o P18A , localizado nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º 02'16,09"-S e Long. 55º 34'39,73, seguindo o novo traçado numa extensão total de 4.024,00 metros conforme Croqui e caminhamento anexo.



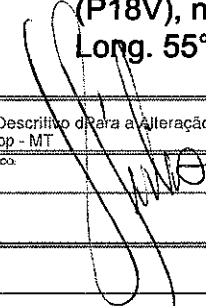
Extensão: Aproximadamente: 4.024 metros
Alteração de traçado da Estrada Municipal Livia

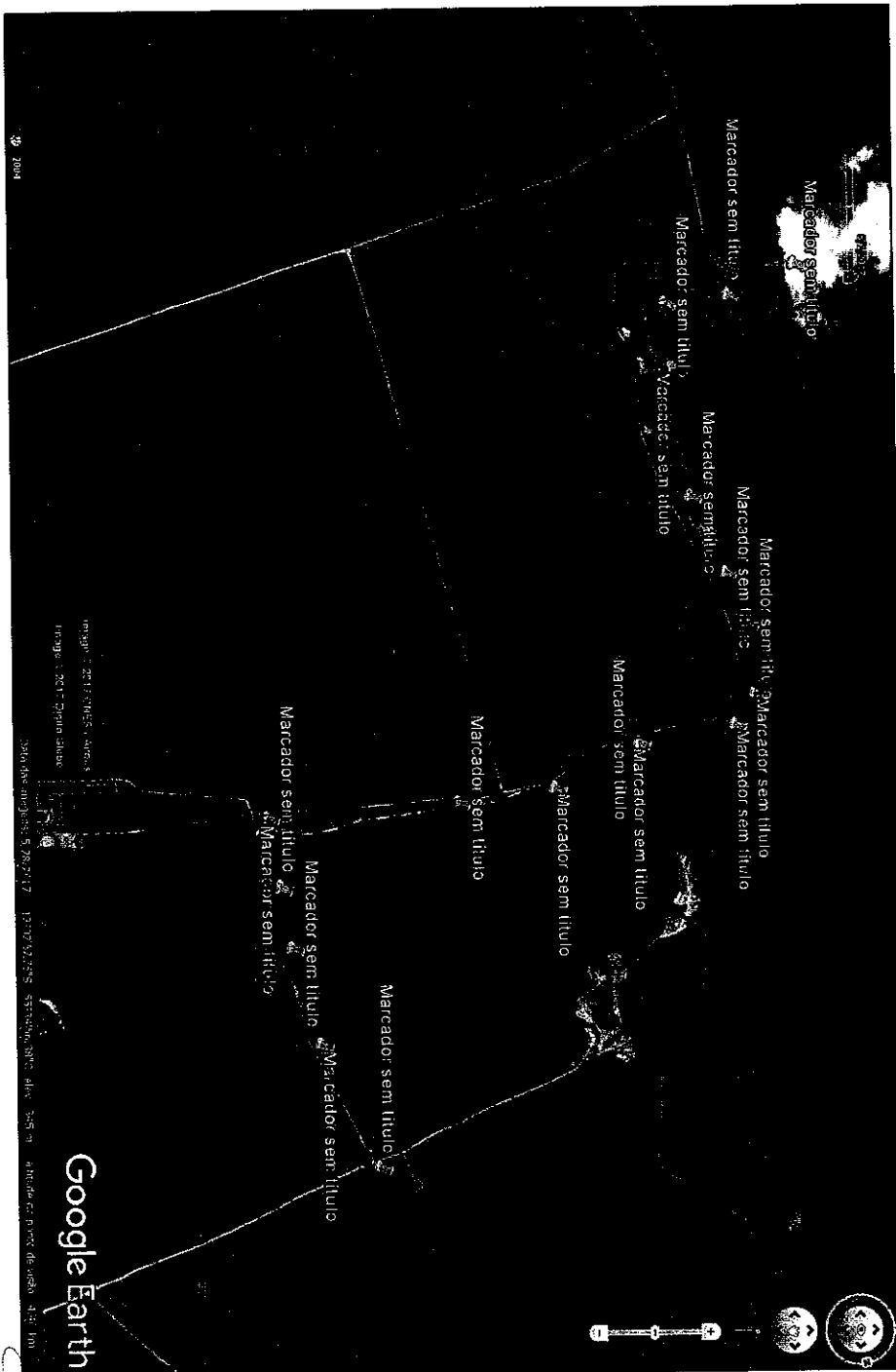
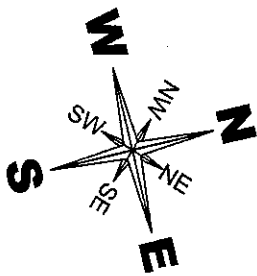
Localização: Sinop - MT

Inicia no Ponto 18A(P18A), localizado junto ao vértice que intercede a referida estrada com o eixo da estrada existente, a qual passará a integrar o novo traçado da mesma Estrada (Estrada Municipal Livia), nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º02'16,09"-S e Long. 55º34',36,57"-O. Segue num arco de 37,32m + 19,28+61,22m em linha reta + 234,66m, até o Ponto 18B (P18B), localizado junto a entrada da Mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º02'28,93"-S e Long. 55º34'36,57 - O. Daí segue em curva num arco de 167,41m + 161,72m linhares, até o Ponto P18C (P18C), localizado no trecho junto ao interior da mata, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º02'37,97" - S e Long. de 55º34'35,58 - O. Daí segue em linha reta na distância de 149,95m + um arco de 6,99m até o P18D (P18D), localizado no trecho junto ao interior da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º02'43,76" - S e Long. 55º34'35,64" - O. Daí converge à esquerda e segue em linha reta, na distância de 24,06m linhares + um arco de 7.85m , até o Ponto 18E(P18E), localizado ainda no trecho de mata Existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º02'50,93" - S e Long. de 55º34'35,59" - O. Daí converge à direita e segue em linha reta na distância de 154,20m + um arco de 56,68m, até o Ponto 18F (P18F), localizado junto ao final da mata existente. Daí converge à direita e segue beirando a Mata existente em linha reta na distância de 514, 86m, até o Ponto 18G(P18G), localizado paralelo a mata existente,nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º02'47,70" - S e Long. 55º35'02,93" - O. Daí segue em linha reta na distância de 260,87m, até o Ponto 18H (P18H), localizado paralelo a mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12º02'50,40" - S e Long. de 55º35'11,95" - O. Daí segue em linha Reta, na distância

RESUMO: Memorial Descritivo Para a Alteração de Traçado da Estrada Municipal Livia Parte - Sinop - MT		S/Escala	 PRODEURBS Associação Prodeurbas Sinop MT	Prefeito: Rosana Martinelli Vice-Prefeita: Gibson de Oliveira	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Ago/2017			

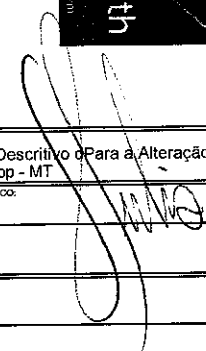
de 263,96m, até o Ponto 18I (P18I), localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'50,30" - S e Long. 55°35'21,92" - O. Daí segue em linha reta, na distância de 254,68, até o Ponto 18J (P18J), localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'52,85" - S e Long. 55°35'24,31" - O. Daí segue beirando a mata existente em linha reta na distância de 34,33m + um arco de 9,21m + 117,91m + um arco de 26,29m, até o Ponto 18L (P18L), localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°02'59,61" - S e Long. de 55°35'24,72" - O. Daí segue em linha reta na distância de 95,37m, até o Ponto 18M (P18M), localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'04,68" - S e Long. de 55°35'23,59" - O. Daí segue em linha reta, beirando a mata existente, na distância de 153,59m, até o Ponto 18N (P18N), localizado paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'12,52" - S e Long. de 55°35'20,77" - O. Daí segue em linha reta, ainda beirando a mata existente, na distância de 238,72m, + um arco de 7,01m, até o Ponto P18O(P18O), localizado ainda paralelo à mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'20,08" - S e Long. de 55°35'21,00" - O. Daí segue em linha reta, na distância de 125,78m, até o Ponto 18P (P18P), localizado já no trecho dentro da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'24,38" - S e Long. de 55°35'21,77" - O. Daí segue em linha reta, na distância de 225,33m, até o Ponto 18Q (P18Q), localizado no trecho no interior da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'24,77" - S e Long. de 55°35'21,82" - O. Daí segue em linha reta, na distância de 130,07m + um arco de 16,64m, até o Ponto 18R (P18R), localizado no trecho no interior da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'28,71" - S e Long. de 55°35'21,51" - O. Daí segue em arco de 15,64 + 22,18m lineares + um arco de 32,40m, até o Ponto 18S (P18S), localizado ainda no interior da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'31,04" - S e Long. de 55°35'22,48" - O. Daí segue em linha reta, na distância de 151,18m + um arco de 17,87m até o Ponto 18T (P18T), localizado no trecho no interior da Mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'31,20" - S e Long. de 55°35'28,87" - O. Daí converge para a esquerda, na distância de 652,39m lineares + um arco de 7,39m, até o Ponto 18U (P18U), localizado no trecho da mata existente, nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'32,46" - S e Long. de 55°35'31,58" - O. Daí converge à direita e segue em linha reta na distância de 42,93m + um arco de 06,82m, convergindo para a esquerda em linha reta na distância de 83m08m, até o Ponto 18V (P18V), nas Coordenadas Geográficas de Lat. 12°03'33,63" - S e Long. 55°35'36,97 -O, finalizando o referido percurso.

ASSUNTO: Memorial Descritivo para a Alteração de Traçado da Estrada Municipal Livia Parte - Sinop - MT		S/Escala	 Prefeito Rosana Martinelli	 Vice-Prefeita Gilson de Oliveira
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Ago/2017		
		Paulo Henrique F. de Abreu Diretor de Gestão		



ASSUNTO:
**Memorial Descritivo Para a Alteração de Traçado da Estrada Municipal Livia
 Parte - Sinop - MT**

S/Escala

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


PROPRIETÁRIO:
 Prefeitura Municipal de Sinop - MT

DATA:
 Ago/2017



Prefeito:
Rosane Martinelli
 Vice-Prefeito:
 Gilson de Oliveira



DECLARAÇÃO

Eu, Juliane Santiago Hoffmann, técnica em piscicultura, declaro ser a responsável técnica pelos projetos de piscicultura em tanque rede localizados na Estrada Livia. Tendo como produtores:

Adiles Hoffmann

Gilson de Souza Silva

Marcos Fernando Vieira da Rocha

Jose Jaroiz

Joao Angelo Bossa

Darci Baraviera

João Maria Gonsalves

Jorge Orley Kovalski

Jose Antonio da Costa

Acacio Galvao

Juliane Santiago Hoffmann

Edilson Alves Martins

Erno Reschike

Jose Fillipsen

Marles Siqueira Cabral

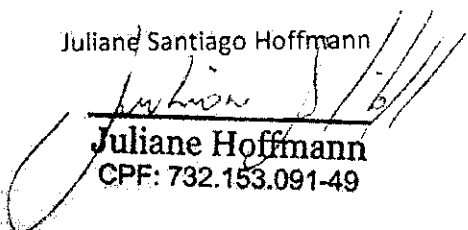
Atualmente temos 15 produtores ativos, devidamente licenciados perante aos órgãos competentes, totalizando 120 Tanques Redes na margem do Rio Teles Pires, atingindo 200 mil Quilos de pescado ao ano.

Projeção:

Os produtores ativos estão aumentando a produção gradativamente, porem a falta de suporte como energia e estrada vêm afetando a expansão da cadeia produtiva.

Temos também mais 8 futuros produtores na região, que estão em processo de licenciamento para dar inicio a produção.

Juliane Santiago Hoffmann


Juliane Hoffmann
CPF: 732.153.091-49



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 109/2017

Ao: Projeto de Lei nº 098/2017, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de setembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 098/2017, de autoria do vereador Billy Dal Bosco**, que *"Promove alteração na Lei Municipal nº 2027/2014, de 09 de setembro de 2014, e dá outras providências."*

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

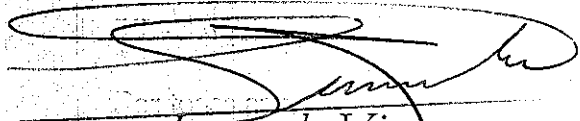
Voto do Membro: Favorável

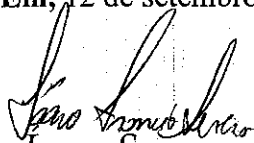
É o Parecer.

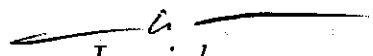
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2017

Maria José da Saude
Vereadora - PMDB

Membro Substituto


Leonardo Visera
Presidente


Icaro Severo
Relator


Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 015/2017

Ao: Projeto de Lei nº 098/2017, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de setembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 098/2017, de autoria do vereador Billy Dal Bosco, que "Promove alteração na Lei Municipal nº 2027/2014, de 09 de setembro de 2014, e dá outras providências."

É o Relatório:

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

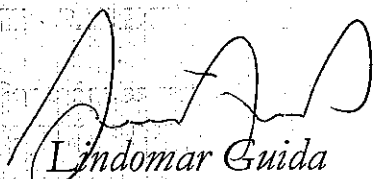
Voto do(a) Presidente: Favorável

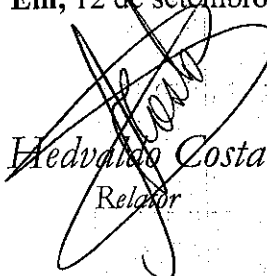
Voto do(a) Relator(a): Favorável

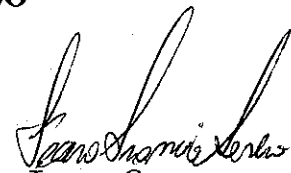
Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2017


Lindomar Guida
Presidente


Hedvaldo Costa
Relator

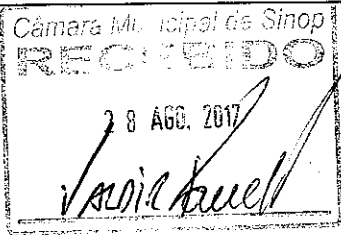

Icaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 099, 2017

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar a Estrada Manoel José de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

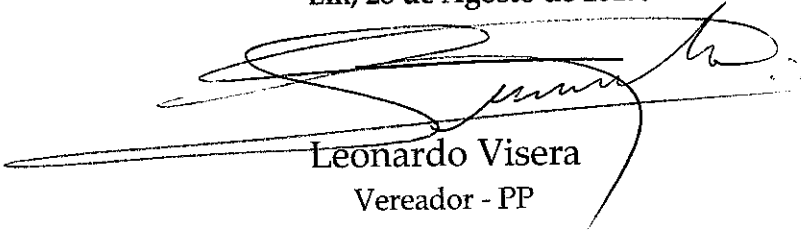
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Estrada Manoel José de Souza, cujas coordenadas geográficas e distâncias encontram-se descritas no Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo fará constar do orçamento vigente, as verbas relativas à manutenção e conservação da estrada de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de Agosto de 2017.


Leonardo Visera
Vereador - PP

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 01/09/2017

Encaminhado à Comissão de Obras,
Viação e Serviços Urbanos

Em 01/09/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

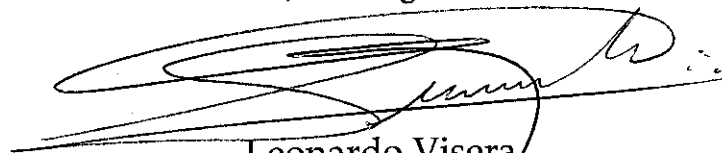
O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a municipalizar a estrada denominada de Manoel José de Souza. A mesma possui aproximadamente 1.960 (Um mil e novecentos e sessenta) metros de extensão, iniciando no Ponto 1, localizado no bordo direito da BR-163, sentido Sinop/Sorriso, Km 835,5 dessa rodovia federal, nas coordenadas UTM de Latitude 8.677.200,32m - s e Longitude 661.513,03m - E, se estendendo até o Ponto 2, localizado próximo às margens do encontro do Córrego Úrsula com o Ribeirão Preto, nas coordenadas UTM Latitude 8.677.292,92m - s e Longitude 663.465,19m - E, final do percurso da estrada em questão.

Uma das exigências para municipalização de uma estrada, é a aprovação de um Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal a tornar a referida estrada de responsabilidade do município. Desta forma, solicito análise de cada vereador, das comissões e posterior aprovação em plenário desta propositura que consigo traz uma importante aclamação popular.

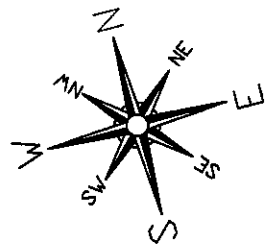
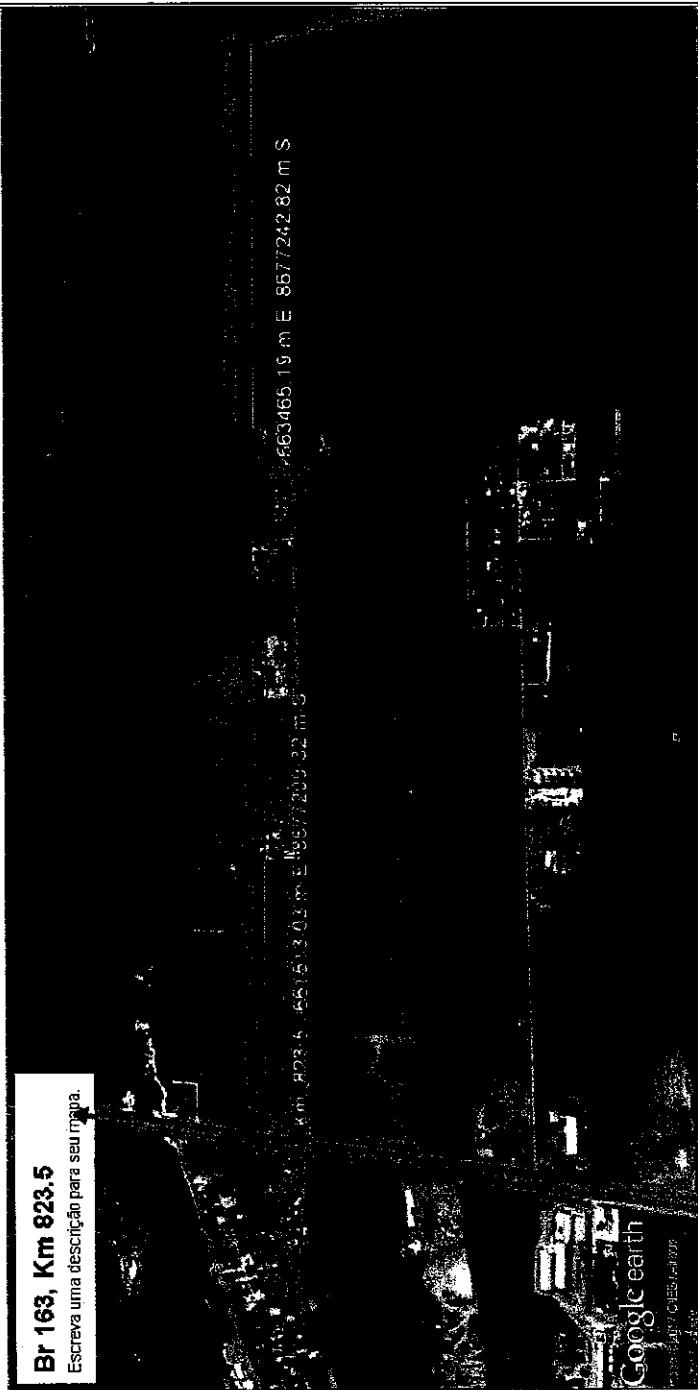
A Estrada Manoel José de Souza é bastante utilizada pelos moradores e trabalhadores da região, o que a já torna de uso comum e público. Ressalto ainda que essa propositura não traz consigo oneração ao município, uma vez que o artigo segundo prevê que os investimentos a serem feitos com a manutenção e conservação, serão retirados do orçamento vigente.

Certo do vosso apoio, deixo meus votos de estima consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de Agosto de 2017.





Leonardo Visera
Vereador - PP



O presente Memorial descritivo, refere-se ao croqui para a Criação da Estrada Municipal Manoel José de Souza, perfazendo uma extensão de 1.960m, devendo a mesma seguir as especificações técnicas previstas na Lei Municipal nº 791/2004, tendo a mesma o seguinte Percurso:

Estrada Municipal Manoel José de Sousa
 Extensão: Aproximadamente 1.960,00m

Inicia a referida estrada no Ponto 01, localizado no bordo direito da Br 163, sentido Sinop - Sorriso, KM 835,5 da mesma Rodovia, nas Coordenadas UTM de Lat. 8.677.200,32m - S e Long. 661.513,03 - E. e Daf segue confrontando-se a Nordeste e a Sudoeste com propriedades a quem de direito, em direção a Sudeste, numa extensão aproximada de 1.960,00m, até o Ponto 02, Localizado próximo às margens do de encontro do Córrego Úrsula com o Ribeirão Preto, nas Coordenadas UTM de Lat. 8.677.292,92m - S e Long. 663.465,19m - E., final do percurso da referida Estrada.

ASSUNTO: Memorial Descritivo para a Lei que Cria a Estrada Municipal Manoel José de Souza Sinop - MT		S/Escala	 Prefeito: Rosana Martinelli Vice-Prefeito: Gleiton de Oliveira	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Julio Henrique de Azevedo Garcia</i>	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Ago/2017		



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 110/2017

Ao: Projeto de Lei nº 099/2017, de autoria do vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de setembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 099/2017, de autoria do vereador Leonardo Visera, que "Autoriza o Poder Executivo a municipalizar a Estrada Manoel José de Souza."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

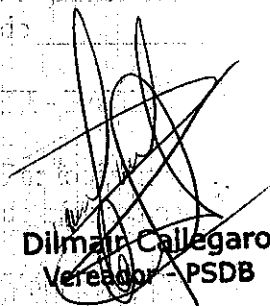
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

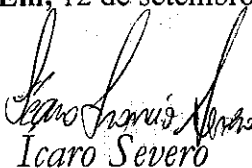
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2017

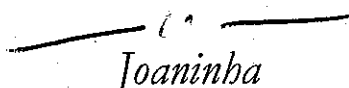
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Membro Substituto


Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Presidente Substituto(a)


Icaro Severo
Relator


Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 016/2017

Ao: Projeto de Lei nº 099/2017, de autoria do vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de setembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 099/2017, de autoria do vereador Leonardo Visera, que "Autoriza o Poder Executivo a municipalizar a Estrada Manoel José de Souza."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AOLHEN a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

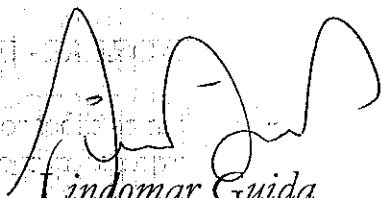
Voto do(a) Presidente: Favorável

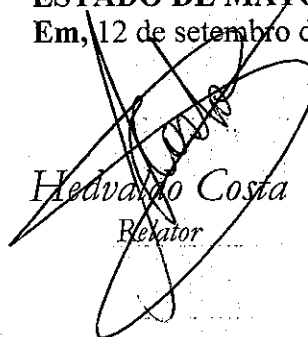
Voto do(a) Relator(a): Favorável

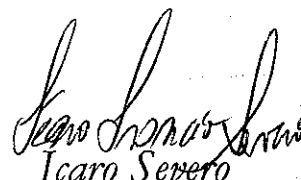
Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2017


Lindomar Guida
Presidente


Hedivaldo Costa
Relator


Icaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Campanha Ordinária de Incentivo a Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Sinop</p> <p>REQUERIMENTO</p> <p>31 AGO, 2017</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 100, 2017</p>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Dispõe sobre a Criação da Campanha Ordinária de Incentivo a Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Sinop-MT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP- ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a Criação da Campanha Ordinária de Incentivo a Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Sinop.

Parágrafo único. O Executivo Municipal colocará a disposição dos interessados em arborizar Ruas, Praças e Jardins, mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, que serão cedidas gratuitamente, limitando a quantidade por pessoa.

Art. 2º O munícipe interessado na obtenção de mudas, assumirá a responsabilidade pelo plantio, seja em sua calçada, em praça, ou no jardim de recuo da Residência, respeitando as regras do município, bem como será responsável pela manutenção desta árvore, realizando, quando necessário, a poda ou corte com a devida permissão do órgão municipal competente.

Art. 3º O dia D da campanha será em 21 de setembro - Dia da Árvore, e a mesma poderá se estender até a data do Simpósio Regional de Sinop de Arborização Urbana que, em 2017, acontece nos dias 29 e 30 de setembro.

Art. 4º A Campanha envolverá alunos das redes públicas e particulares de Sinop, que assistirão palestras, visitarão o viveiro de mudas da cidade e após isso desenvolverão redações e desenhos sobre o tema propagando a conscientização entre as crianças e suas famílias.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá promover concursos para os alunos e, com o apoio da sociedade e de empresas parceiras, premiando os melhores trabalhos sobre o tema.

Art. 5º O Executivo Municipal, através do órgão competente, regulamentará esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de agosto de 2017.

Luciano Chitolina
Vereador pelo PSDB

Lindomar Guida
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

Francisco Severo
Vereador - PSDB

Tony Lennon
Vereador - PMDB

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Social

Joaquina
Vereador - PMDB

07/09/2017

07/09/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

MENSAGEM AO PROJETO

A presente propositura tem como maior finalidade a proteção da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população tendo como meta estabelecer que a Prefeitura Municipal de Sinop promova a arborização urbana através de ações efetivas e de campanhas de conscientização. A arborização urbana promove uma série de benefícios a sociedade como exemplos citamos:

- valorização imobiliária – um aspecto muito importante é a valorização dos imóveis situados em ruas bem arborizadas, pois queira ou não, os compradores preferem as ruas com árvores.

- redução do sol direto – o sol forte é tomado como um dos grandes problemas da maioria das ruas brasileiras, tornando pouco cômodo o passeio em ruas, que chegam a temperaturas e desconfortos insuportáveis na ausência de árvores.

- maior conforto térmico – pode parecer que é uma afirmação precipitada, mas não é. Há uma regulação térmica das altas temperaturas. Isso se deve ao calor latente necessário para a evaporação da água da superfície das folhas. É um efeito semelhante ao do nebulizador ou do climatizador.

- aumento da umidade relativa do ar – o ar excessivamente seco é uma das maiores causas de problemas respiratórios, além de problemas de pele. O ar seco favorece a permanência da poeira no ar, além de secar as vias respiratórias, sendo péssimo para pessoas com alergias. A evaporação da água da superfície das folhas das árvores, aumenta a umidade relativa do ar, no local onde ela se situa, o que pode ser muito benéfico.

- atenuação sonora – é um fato cuja eficácia ainda não foi medida. Mesmo assim, há de fato uma redução das ondas sonoras, causada pelas folhas das árvores.

- proteção no início de chuvas – no início das chuvas, a maior parte da água fica retida nas folhas da árvore, podendo servir de proteção. Só protege nos momentos iniciais da chuva, mas muitas vezes é o tempo de encontrarmos um abrigo seguro.

Isto posto apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de agosto de 2017.

Luciano Chitolina
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

Andomar Guida
Vereador - PMDB

Tony Lennon
Vereador - PMDB

Caro Francisco Severo

Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 111/2017

Ao: Projeto de Lei nº 100/2017, de autoria do vereador Luciano Chitolina.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de setembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 100/2017, de autoria do vereador Luciano Chitolina, que "Dispõe sobre a criação da Campanha Ordinária de Incentivo à Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Sinop - MT."

É o Relatório:

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2017

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Membro Substituto

Leonardo Visera
Presidente

Icaro Severo
Relator

Joaninha
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 015/2017

Ao: Projeto de Lei nº 100/2017, de autoria do vereador Luciano Chitolina.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de setembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 100/2017, de autoria do vereador Luciano Chitolina, que "Dispõe sobre a criação da Campanha Ordinária de Incentivo à Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Sinop – MT."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACQUIESCER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

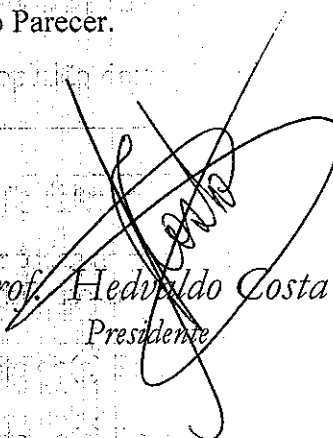
Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável


Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2017


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente


Maria José
Relatora

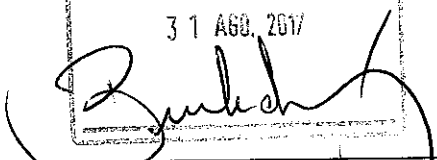

Joacir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 AGO, 2017</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 025, 2017</p>
---	--	---------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

04/09/2017

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Vanderlei dos Reis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

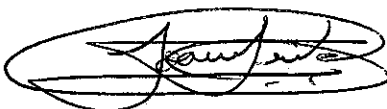
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Vanderlei dos Reis como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, pelos serviços prestados em prol da sociedade sinopense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

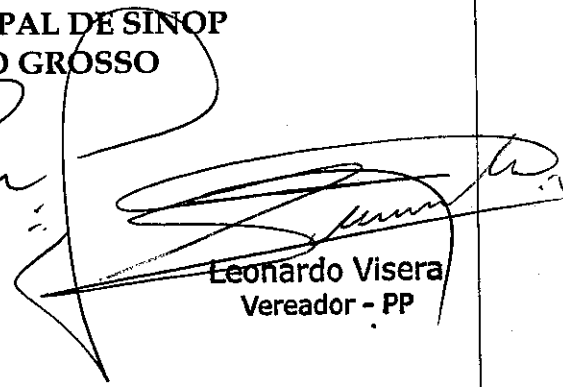
Em,



Joacir Testa
Vereador - PDT



Ademir Bortoli
Vereador - PMDB



Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Mensagem ao Projeto de Lei

Vanderlei dos Reis, é pioneiro de Sinop, chegou em 1981, junto com sua esposa, quando o município era ainda pequeno e sem estrutura básica mínima. A comunicação com o restante do país e as estradas eram precárias. Mesmo assim, aprendeu a amar e valorizar esta terra.

Nasceu em 1954, em Planalto, no Rio Grande do Sul. É casado com Maria do Rosário de Fátima Pereira do Nascimento, tem dois filhos, Vanderlei dos Reis Filho e Vanderson dos Reis, ambos frutos de Sinop, pelos quais nutre o maior orgulho e amor, sendo um pai dedicado e ótimo exemplo de honestidade e integridade aos filhos.

Ao chegar no município, foi professor de práticas agrícolas no Colégio Ênio Pipino e logo em seguida o saudoso Senhor Uli Grabert o convidou para operar o rádio amador do Grupo Sinop (Colonizadora Sinop), uma função fundamental para os moradores da época, pois esse era o único meio de comunicação que havia com o restante do país. Simultaneamente, trabalhou como encarregado da documentação da empresa, além de toda a redação de comunicação com órgãos públicos e afins, setor de engenharia e escrituração. Em seguida passou a trabalhar por conta própria, como técnico em documentação de imóveis, elaborando a montagem dos primeiros processos de loteamento e fazendo análise circunstanciada de documentação, função que exerce até hoje.

Vanderlei é um homem simples e honesto, um ser humano íntegro e tem sua família como seu maior bem. Com seu trabalho e de sua esposa, deram a contribuição a seus filhos com bons exemplos, amor e oportunidade de estudarem em grandes centros. Ele cita com orgulho, que ambos já estão



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda


Nº _____ / _____

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

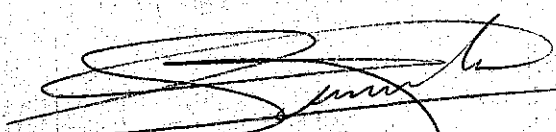
trabalhando em suas áreas de formação, um em Engenharia Aeronáutica-USP e outro em Direito-UFMT.

Diante da importante contribuição deste pioneiro para o crescimento e desenvolvimento do nosso município, solicito aos nobres edis apoio e a aprovação deste.

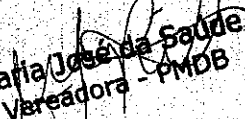
*"A beleza não está na saída,
nem na chegada, mas sim, durante
toda caminhada" Guimarães Rosa*



Profª Branca
Vereadora - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Leonardo Visera
Vereador - PP

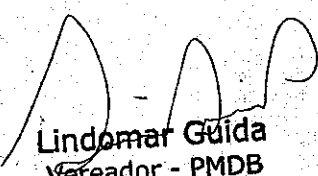

Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

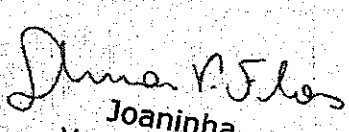

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

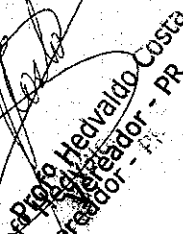

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Joacir Testa
Vereador - PDI


Tony Lennon
Vereador - PMDB


Lindomar Guida
Vereador - PMDB


Joaquina
Vereador - PMDF


Profa. Heivaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 113/2017

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2017,
de autoria do vereador Ademir Bortoli.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de setembro de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2017, de autoria do vereador Ademir Bortoli, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Vanderlei dos Reis."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AGUEN a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

Maria José de Saúde
Vereadora - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de setembro de 2017

Membro Substituto

Leonardo Visera
Presidente

Icaro Severo
Relator

Joaninha
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

12 SET, 2017

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 045 / 2017

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso a Juliana Amanda da Silva, Cálita Claudino e Larissa Silva Santos**, por terem conquistado, respectivamente, os títulos de Rainha do Laço Cumprido, 1ª Princesa e 2ª Princesa, da 6ª Expo Gleba, realizada dias 01, 02 e 03 de setembro, na Gleba Mercedes V, em Sinop. Tal feito destaca o empenho das jovens em valorizar a beleza da mulher que está presente na Gleba, no dia a dia, participando da vida rural e das provas equestres. Tal concurso também serve como motivador as crianças e jovens da Gleba e por isso a moção em questão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de setembro de 2017

Lindomar Guida
Vereador - PMDB

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

12 SET. 2017

Verônica Knuch

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 123 / 2017

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA E ADEMIR BORTOLI

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

Os vereadores subscritores do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *Balço Financeiro Anual do PREVI-SINOP entre 2010 -2017;*
2. *Relação dos benefícios concedidos mensalmente entre 2010 -2017;*
3. *Relação de benefícios negados mensalmente entre 2010 -2017;*
4. *Relação de contribuintes e beneficiários total do PREVI-SINOP;*

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Ademir Bortoli

Ademir Bortoli
Ademir Bortoli
Ademir Bortoli



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

12 SET 2017

Verônica Vench

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 124 / 2017

Autor:

VEREADOR LEONARDO VISERA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sr. Daniel Coutinho – Diretor de Cultura, Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Qual custo total da realização do evento “Celebra Sinop”? (Informar em planilhas, valores detalhados, empresas e pessoas físicas contratadas)
2. Quanto a Prefeitura Municipal de Sinop investiu de recurso próprio para realização evento?
3. Quantos reais foram investidos por cada patrocinador? (Informar nome e quantia contribuída por cada um)
4. Quais foram os patrocinadores? (Informar nome tanto da pessoa física, quanto jurídica e pública)

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de Setembro de 2017.

Leonardo Visera

Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>547</u> / <u>12017</u></p>
--	--	-------------------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade de instalação de sinais sonoros nos semáforos, para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual ou mobilidade reduzida, no Município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a **Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade de instalação de sinais sonoros nos semáforos, para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual ou mobilidade reduzida, no Município de Sinop.**

Atravessar a rua em algumas vias de Sinop é um verdadeiro desafio, em razão do excesso de carros, motoristas apressados, má sinalização, falta de educação e respeito o que dificulta a relativamente simples tarefa de ir e vir entre um lado e outro da rua. Agora, imagine pessoas que possuem algum tipo de deficiência visual, que enxergam parcialmente ou não conseguem ver nada, e pense o quão difícil é para elas executar essas tarefas.

Ressaltamos que a cidade deve se adequar às determinações da Lei da Acessibilidade e do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que preveem a obrigatoriedade de instalação de equipamento de sinalização sonora em vias de fluxo intenso de veículos e/ou pedestres.

Considerando que a instalação de sinais sonoros nos semáforos, contribuirá para melhorar a qualidade de vida dos seus usuários, pois o aparelho funciona de forma simples, sendo que para ativar o semáforo, basta pressionar um botão. O deficiente visual ouve então dois bipes, que indicam que o dispositivo foi acionado. Assim que outro som, mais alto, é emitido, o cruzamento é fechado e o pedestre pode atravessar a rua tranquilamente.

Considerando que, essa iniciativa visa envolver a população, de maneira que ela seja sensibilizada e colabore diretamente para o êxito desta iniciativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Assinatura]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Vandir Cunha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 548 / 2017</p>
---	--	----------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade de instalação de redutores de velocidade no começo da Avenida Integração, que dá acesso ao Bairro Gente Feliz.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade de instalação de redutores de velocidade no começo da Avenida Integração, que dá acesso ao Bairro Gente Feliz.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Handwritten Signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET/2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>550/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Lucio da Silva Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso, Patrolamento e Cascalhamento, da Estrada Nanci, trajeto até a Praia do Cortado.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Lucio da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso. O Patrolamento e Cascalhamento da Estrada Nanci até a Praia do Cortado. Sabemos que as Estradas sem pavimentação asfáltica, requerem constantes manutenções para poder dar condições de trafego. Assim sendo o objetivo dessa solicitação é melhorar as condições de trânsito para os usuários da referida Estrada, evitando maiores transtornos para todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

[Signature]
Billy Dal Bosco
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

12 SET. 2017

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 549/2017

Autor:

Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com cópia ao Sr^o Lucio da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia a Sr^a Luciane Bertinatto, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop Estado de Mato Grosso, viabilizar plano de trabalho para molhar os canteiro recém-plantados nas Ruas e Avenidas da cidade.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Lucio da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia a Sr^a Luciane Bertinatto, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop Estado de Mato Grosso. Por gentileza viabilizar plano de trabalho para molhar os canteiros recém-plantados, das Ruas e Avenidas da cidade, no período de estiagem. Entendemos que é necessário fazer esse trabalho para evitar que as árvores, palmeiras e grama sequem com a falta de água, e assim trazer prejuízo aos cofres públicos, o qual precisará refazer todo serviço de replantação, onerando os custos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

[Handwritten signature]
Billy Dal Bosco
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Joacir Festa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº. 551 / 2017</p>
---	--	-----------------------

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA


Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza dos bueiros antes do período chuvoso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza dos bueiros antes do período chuvoso.

Lamentavelmente virou rotina, todos os anos, durante os meses chuvosos, a cena se repete, ruas e avenidas alagadas. Para evitarmos este transtorno, solicitamos à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que estabeleça um cronograma de limpeza iniciando pelas avenidas e ruas principais dos bairros, não somente na região central, mas em todo o município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joacir Festa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

12 SET. 2017

Joacir Testa

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 552 / 2017

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

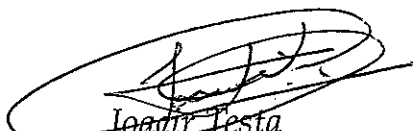
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Klement – Secretário de Saúde, a necessidade de fornecer abrigo aos usuários dos Postos de Coleta no período chuvoso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Klement – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de fornecer abrigo aos usuários dos Postos de Coleta, no período chuvoso.

Os Postos de Coleta para realização de exames, em sua maioria não possuem abrigo aos usuários, que no período chuvoso ficam expostos a chuva. Portanto é necessário abrir a sala de espera ou instalar abrigo da chuva aos munícipes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

12 SET. 2017

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 553/2017

Autor:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário de Obras, a necessidade de instalação de braços de iluminação pública na Avenida André Maggi, entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua Genebra.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário de Obras, a necessidade de instalação de braços de iluminação pública na Avenida André Maggi, entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua Genebra.

Indico a necessidade de instalação de braços de iluminação pública na Avenida André Maggi, entre a Avenida dos Tarumãs e a Rua Genebra, pois quem trafega diariamente neste trecho convive com total escuridão na via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>554/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Atlética Sinopense de Handebol – AASHB.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Atlética Sinopense de Handebol – AASHB.

A Associação Atlética Sinopense de Handebol – AASHB, foi criada em 07 de Novembro de 2002 com o objetivo de difundir o handebol dentro do município de Sinop. Com o passar dos anos o handebol tornou-se a modalidade coletiva com maior número de títulos para a cidade, colocando Sinop em evidencia no estado de Mato Grosso e também no Brasil, onde vários atletas daqui conseguiram chegar a Seleção Brasileira de Handebol.

O objetivo da associação é contribuir para a construção do ser humano, servir de objeto motivacional, para que no futuro possam ser craques do handebol, mas nosso principal foco é fazer com que crianças possam sonhar com uma vida melhor, estimulando assim os estudos, fomentando o esporte em escolas públicas e oportunizar as crianças sem condições financeiras a ter um estudo de melhor qualidade, para que possa cursar uma faculdade, podendo assim construir um futuro melhor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador - PSDB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.033.878/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2003
NOME EMPRESARIAL AASHB - ASSOCIACAO ATLETICA SINOPENSE DE HANDEBOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AASHB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DAS SIBIPIRUNAS, ESQ C/RUA DAS CAVIUN		NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO GIN OLIMP JOSE C PASA
CEP 78.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE 	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2017** às **13:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2017 às 19:30 horas, reuniram-se nas dependências do Ginásio Olímpico "José Carlos Pasa", situado na Avenida das Sibipirunas esquina com Rua das Caviúnas, Sinop-MT, por Edital de Convocação. Para deliberar sobre a eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. A eleição foi antecipada a pedido do Presidente, pois o mesmo alega problemas de saúde que impossibilita sua atuação frente à associação. Dando início aos trabalhos o senhor presidente Luiz Carlos Simon, procedeu se a eleição, cuja escolha por aclamação recaiu sobre os seguintes membros:



04 MAI 2017

PRESIDENTE: Ellen Cristina dos Santos Machado
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteira
Profissão: Professora
RG: 1717804-5 SSP/MT
CPF: 029.162.201-19
End.: Avenida Londrina, Nº 307, Setor Industrial Sul, Sinop-MT.

VICE PRESIDENTE: Emily Carolina Nunes Lopes
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Casada
Profissão: Farmacêutica
RG: 1478073-9 SSP/MT
CPF: 011.429.051-99
Endereço: Avenida das Sibipirunas, Nº 1813, Jardim Botânico, Sinop-MT.

1º SECRETÁRIA: Josiane Pereira de Souza
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteira
Profissão: Secretária
RG: 1908378-5 SSP/MT
CPF: 030.088.741-85
End.: Rua dos Papiros, Nº 147, Centro, Sinop-MT.

2º SECRETÁRIO: Rodrigo Machado
Nacionalidade: Brasileiro.
Estado civil: União Estável
Profissão: Professor
RG: 1452332-9 SSP/MT
CPF: 012.622.081-65
End.: Rua das Samambaias, Nº 2219, Setor Industrial Sul, Sinop-MT.

1º TESOUREIRO: Emanuella Silva Sellegrini
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Auxiliar Financeiro
RG: 1517243-0 SSP/MT
CPF: 015.564.401-70
End.: Rua dos Cajueiros, Nº 764, Setor Residencial Norte, Sinop-MT.

2
Q
R



04 MAI 2017

2º TESOUREIRO: Marcos Rogério Cabral
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Casado
Profissão: Empresário
RG: 1135210-8 SSP/MT
CPF: 978.477.391-00
End.: Avenida das Acácias, Nº 67, Jardim botânico, Sinop-MT.

DIRETOR ESPORTIVO: Thiago dos Santos Richoppo
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Advogado
RG: 1262584-1 SSP/MT
CPF: 963.859.951-00
End.: Rua dos Mognos, Nº 401, Condomínio Green Ville, Bloco 3, Apt 403, Sinop-MT.

DEPARTAMENTO FEMININO:
Nacionalidade: Gabriel Menegon de Oliveira
Estado civil: Solteiro
Profissão: Empresário
RG: 2381664-3 SSP/MT
CPF: 059.772.711-23
End.: Rua das Amendoeiras, Nº 251, Centro, Sinop-MT.

DIRETOR DE EVENTOS: Reginaldo Egues
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Árbitro
RG: 951201 SSP/MT
CPF: 890.732.311-91
End.: Rua dos Coqueiros, Nº 832, Jardim Botânico, Sinop-MT.

DIRETOR DE EVENTOS: Thiago Marques Amorim
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Vendedor
RG: 1465085-1 SSP/MT
CPF: 012.598.611-47
End.: Rua B, Quadra 02, Casa 10, Parque das Araras, Sinop-MT.

E para o Conselho Fiscal:

Andréia Rohde
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteira
Profissão: Empresária
RG: 1181943-0 SSP/MT
CPF: 007.636.191-83
End.: Rua das Orquídeas, Nº 2988, Jardim Primavera, Sinop-MT.

TO
MA
ON
JL
REK



04 MAI 2017

Deise Juliani
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteira
Profissão: Enfermeira
RG: 1510794-9 SSP/MT
CPF: 023.924.861-90
End.: Avenida dos Tarumãs, Nº 758 , Centro, Sinop-MT.

E para o Conselho Deliberativo:

EFETIVO: Cristiane dos Santos
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: União Estável
Profissão: Professora
RG: 1398255-9 SSP/MT
CPF: 003.196.111-83
End.: Rua das Samanbias, Nº 2219, Setor Industrial Sul, Sinop-MT

EFETIVO: Graziella Silva Sellegrini
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteira
Profissão: Consultora de Merchandizin
RG: 1325135-0 SSP/MT
CPF: 050.020.029-78
End.: Rua dos Limoeiros, Nº 888, Jardim Celeste, Sinop-MT.

EFETIVO: Vitor Gabriel Oliveira Lima
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Estagiário
RG: 2388747-8
CPF: 045.742.641-10
End.: Rua dos Marfins, Nº3838, Jardim das Palmeiras, Sinop-MT

EFETIVO: Jailiane Jéssika Brito dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteira
Profissão: Projetista
RG: 56577521-2 SSP/SP
CPF: 050.973.371-90
End.: Rua das Violetas, Nº 1443, Jardim das Palmeiras, Sinop-MT.

EFETIVO: Jessica Cuenca Gil
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteira
Profissão: Estudante
RG: 1927130-1 SSP/MT
CPF: 044.682.461-54
End.: Rua Paulo Autran, Nº 968, Cidade Jardim, Sinop-MT.

ICK
CAD
TAI
TRO
RÍDIO
ISTR



04 MAI 2017

SUPLENTE: Maikon Anderson de Souza Rosário
 Nacionalidade: Brasileiro
 Estado civil: Solteiro
 Profissão: Estudante
 RG: 2281225-7 SSP/MT
 CPF: 045.282.841-46
 End.: Rua das Violetas, Nº 1443, Jardim das Palmeiras, Sinop-MT.

SUPLENTE: Isabella Cristina Laurindo
 Nacionalidade: Brasileiro
 Estado civil: Solteira
 Profissão: Publicitária
 RG: 2464644-0 SSP/MT
 CPF: 038.579.581-54
 End.: Rua das Ninféias, Nº 283, Jardim Maringá 2, Sinop-MT.

SUPLENTE: Luis Gustavo Pedroso
 Nacionalidade: Brasileiro
 Estado civil: Solteiro
 Profissão: Estudante
 RG: 1978029-0 SSP/MT
 CPF: 033.324.251-37
 End.: Rua dos Açais, Nº 37 A, Centro, Sinop-MT.

Os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos, nada mais havendo a tratar, tendo todos concordados com o teor da presente, que eu, Josiane Pereira de Souza, lavrei esta ata, que lida votada e aprovada, vai assinada por mim e pela presidente.

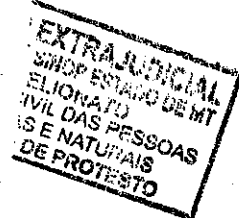
Sinop/MT 25 de abril de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Ellen Cristina dos Santos Machado
Presidente

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Josiane Pereira de Souza
1º Secretária



2º

2º Ofício Extrajudicial

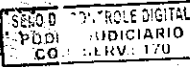
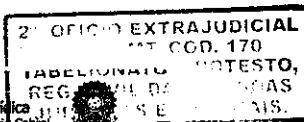
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvia Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
 [82K6FKC1] - ELLEN CRISTINA DOS SANTOS MACHADO
 [8sK6BqX1] - JOSIANE PEREIRA DE SOUZA.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo AXZ41042, AXZ41043 Cod. Ato 22
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend.116 EMANOELY
 Dou. fe. Sinop-MT, 04 de Maio de 2017 Valor + Imp R\$12,18

MARCIA CRISTINA DE PAULA SILVA TABELIA SUBSTITUTA
 Valdirene Luciana Moreira Turra

Oficial Escrevente



2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvia Cabral

PESSOA JURÍDICA

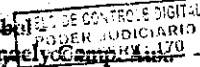
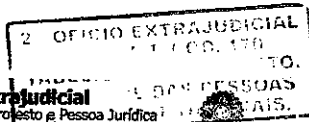
Registro n.00000154, AV-08, Folhas 054, Livro A-02, em
 04/05/2017.

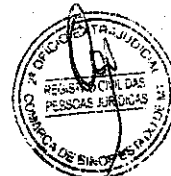
De: Associação Atlética Sinopense de Handebol
 AASHB. Dou. fe. Sinop-MT, 04/05/2017. Emprateado
 Cart

Márcia Cristina de Paula Silva - Oficial Substituta
 Poder Judiciário do Estado Mato Grosso
 Código do Cartório ***173*** Selo de Controle de Autenticidade
 Cod. de Atos(s) 107, Valor R\$: 64,10 - AXZ40877
 Consulte: http://www.tjmt.jus/seio

Valdirene Luciana Moreira Turra

Oficial Escrevente





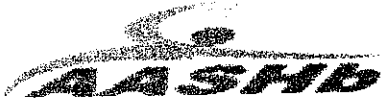
LISTA DOS PRESENTES NA REUNIÃO REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL DA DÉCIMA ATA DA AASHB, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2017 ÀS 19:30 HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO OLÍMPICO "JOSÉ CARLOS PASA".

04 MAI 2017

EMILY CAROLINA NUNES LOPES	Emily C. Nunes Lopes
JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	Josiane Pereira de Souza
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	Ellen C. dos S. Machado
THIAGO DOS SANTOS RICHOPPO	
REGINALDO EGUES	Reginaldo Egues
THIAGO MARQUES AMORIM	
ANDRÉIA RODHE	Andréia Rodhe
DEISE JULIANI	Deise Juliani
CRISTIANE DOS SANTOS	Cristiane dos Santos
EMANUELLA SILVA SELLEGRINI	Emanuela S. Sellegri
JAILIANE JÉSSIKA BRITO DOS SANTOS	Jailiane J.B. Santos
MAIKON ANDERSON DE SOUZA ROSÁRIO	Maikon A. de Souza R.
LUIS GUSTAVO PEDROSO	Luis Gustavo Pedroso
VITOR GABRIEL OLIVEIRA LIMA	
RODRIGO MACHADO	Rodrigo Machado
GABRIEL MENEGON DE OLIVEIRA	
JESSICA CUENCA GIL	Jessica Cuenca Gil
LUIZ CARLOS SIMON	
ANA LUIZA SCARIOT CAVALCANTI	Ana Luiza S. Cavalcanti

Ronicki Mergesell

Rafael Costa
Tausifior de Jesus Carvalho.



ASSOCIAÇÃO ATLETICA SINOPENSE DE HANDEBOL

ESTATUTO SOCIAL DA "AASHb"
ASSOCIAÇÃO ATLETICA SINOPENSE DE HANDEBOL



07 MAR 2012

Capitulo I

Da Denominação – Fundação – Sede e Fins.

Artigo 1º

A Associação Atlética Sinopense de Handebol, também reconhecida como **AASHb**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida das Sibipirunas, esquina com a Rua das Caviúnas, no Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, sala 07, na cidade de Sinop/MT, se constituindo numa associação, com personalidade jurídica, por prazo indeterminado, com atuação e representação no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sem finalidades lucrativas, tem por objetivos:

- a) Difundir a pratica do Handebol, culturas e educacionais entre os seus associados, mantendo inclusive departamento feminino.
- b) Proporcionar dos associados, dentro de suas possibilidades reuniões de caráter esportivo-social.
- c) Filiar-se a Federação Matogrossense de Handebol e demais federações quando se fizerem necessárias, bem como se filiar as Ligas Regionais e Municipais devidamente organizadas.
- d) Ao lado dos desportos amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos profissionais, observando sempre a legislação vigente.

S Único

As cores da Associação são as seguintes:
Branca, Azul, Preta, Amarela, podendo as mesmas ser, os uniformes, constituídos de 02 (duas), 03 (três) ou 04 (quatro) cores acima especificadas.

Capitulo II

Dos Poderes Diretivos

Artigo 2º

Os poderes diretivos da "AASHb" Associação Atlética Sinopense de Handebol, cabem aos seguintes órgãos:

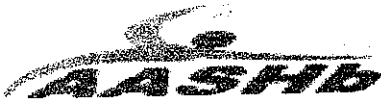
- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Deliberativo;

Parágrafo Único

Não serão remunerados os membros da administração da Associação.

[Handwritten signature]

Dr. Fernando Feronatto
OAB-MT 8916



Capítulo III

Dos Sócios

Artigo 3º

- a) A associação será constituída por numero ilimitado de associados, residentes no município de Sinop/MT, sem distinção de raça, cor, credo, convicção política, sexo condição social, sendo norteadas pelos princípios constitucionais da igualdade.

07 MAR 2012

Parágrafo Único

Este artigo não poderá ser alterado por futuras assembléias, salvo para cumprir mandamentos institucionais de garantias individuais.

Artigo 4º

Os sócios da entidade se dividem nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES:** Constituídos por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação das Assembléias convocadas para a aprovação e constituição desta sociedade.
- b) **SOCIOS EFETIVOS:** Constituídos por todos aqueles que posteriormente vierem a integrar a associação.

S Único

O sócio deixará de fazer parte do quadro social por livre e espontânea vontade e também por expressa determinação da Assembléia Geral, se houver grave indisciplina, não lhes assistindo, em qualquer hipótese, direito a indenização ou outras vantagens, seja a qualquer título.

São direitos dos associados:

- a) Frequentar as dependências do clube e tomar parte das reuniões sociais e esportivas.
- b) Votar e ser votado.
- c) Convidar pessoas amigas, mediante autorização de um dirigente, para visitar dependências do clube.
- d) Recorrer, dentro de 30 (trinta) dias, ao Conselho Deliberativo, das penalidades impostas pela diretoria, quando os julgar injustas.
- e) Fazer-se representar ao Conselho e Diretoria.

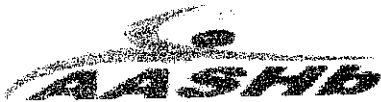
Artigo 5º

São deveres dos associados:

- a) Respeitar o presente estatuto.
- b) Pagar pontualmente suas mensalidades.
- c) Apresentar, quando necessário, a carteirinha de identidade social.
- d) Comunicar a diretoria, quando mudança de endereço ou estado civil.
- e) Comparecer as assembléias gerais.
- f) Não competirem provas oficiais ou amistosas por outra associação, sem autorização expressa da diretoria.
- g) Abster-se de manifestações ou discussões de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe, nas dependências do clube.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. Fernando Feronatto
OAB-MT 8916



ASSOCIAÇÃO ATLETICA SINOPENSE DE FUTEBOL



07 MAR 2012

Capítulo IV

Da Assembléia Geral

Artigo 6º

A Assembléia Geral será constituída de associados maiores de 18 (dezoito) anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 7º

A Assembléia Geral reunir-se à.

a) Ordinariamente, de 03 (três) em 03 (três) anos no mês de novembro, para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, na forma determinada por este estatuto.

b) Extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo ou requerimento de 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados existentes em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 8º

As convocações das assembléias gerais serão feitas por avisos, fixados em locais visíveis, na sede do clube e em edital publicada pela imprensa falada e escrita com 08 (oito) dias no mínimo de antecedência.

Artigo 9º

Nas assembléias gerais, somente serão tratados os assuntos constantes do edital de convocação cabendo a presidência dos trabalhos, ao presidente do conselho deliberativo, tendo este o direito de voto.

S 1º

Na falta deste, será substituído pelo vice-presidente do conselho.

S 2º

Na falta deste, a assembléia indicara quem devera presidi-la.

Artigo 10º

A assembléia geral somente poderá deliberar em sua primeira convocação, com a presença da maioria dos associados existentes.

Artigo 11º

Não havendo numero suficiente, será feita uma segunda convocação para uma hora depois, sendo neste caso, valida as decisões tomadas, qualquer que seja o numero de associados presente.

Artigo 12º

As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo, desde que a assembléia concorde, se adotado o sistema de aclamada votação simbólico ou escrito secreto.


Dr. Fernando Feronatto
OAB-MT 8916

102
315
RE 1



Artigo 13º

Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal.
- b) Aprovar a reforma do presente estatuto.
- c) Deliberar a "Quantum" das mensalidades e outras atribuições.
- d) Deliberar sobre a discussão da associação e destino do patrimônio social.
- e) Destituir os administradores.

07 MAR 2012

Capitulo V

Do Conselho Deliberativo

Artigo 14º

O conselho deliberativo e o órgão serão constituídos de 05 (cinco) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, eleitos pela assembléia geral entre os associados maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º

O numero de membros do conselho deliberativo será aumentado na proporção de 01 (um) para cada 100 (cem) associados.

§ 2º

2/3 (dois terços) pelo menos, dos membros eleitos, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados.

Artigo 15º

O mandato do conselho deliberativo será de 03 (três) anos.

Artigo 16º

É permitida a reeleição dos Conselhos.

Artigo 17º

Perderá o mandato, os conselheiros que deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões sucessivas sendo automaticamente substituído pelo suplente, tanto podendo ser reuniões ordinárias como extraordinárias.

Artigo 18º

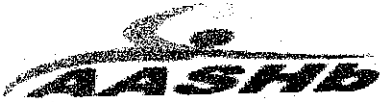
O conselho deliberativo reunir-se à:

- a) Ordinariamente, na primeira quinzena do mês de dezembro para deliberar sobre o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- b) Extraordinariamente, Por convocação do seu presidente; Por solicitação da diretoria; Por convocação do conselho fiscal na forma da letra "D" do artigo 23º deste estatuto.
- c) Por convocação de 1/5 (um quinto) dos associados existentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. Fernando Feronatto
OAB-MT 8916

10
ABR
TA
TR
JUR
LEG



Artigo 24º

A diretoria, em conjunto com o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, terá amplos poderes para praticar atos de gestão e reunir-se à:

- a) Ordinariamente, uma vez por mês, e;
- b) Extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do presidente.

Artigo 25º

Compete a Diretoria:

- a) Fazer cumprir as disposições deste estatuto.
- b) Resolver sobre admissão readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos associados, de acordo com o estabelecido neste estatuto.
- c) Admitir, licenciar e demitir empregados.
- d) Promover a arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas, e efetuando as despesas e;
- e) Organizar, anualmente, e entregar ao presidente do conselho deliberativo, durante o mês de dezembro, relatório da sua gestão com o balanço e demonstrativo da receita e despesas.

Artigo 26º

Os membros do órgão administrativo, não respondem, por obrigações contraídas em nome da entidade esportiva, na pratica de ato regular da sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude da infração de lei ou deste estatuto.

Parágrafo Único

A responsabilidade o que se trata este artigo, prescreve no prazo de 02 (dois) anos contados da data da aprovação, pela assembléia geral ou pelo conselho deliberativo, das contas e balanços do exercício em que findou o mandato.

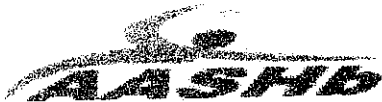
Artigo 27º

Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação em juízo ou fora dela.
- b) Presidir reuniões da diretoria e mandar executar suas decisões.
- c) Executar atos da administração.
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro cheques e demais documentos o que impliquem em mudança dos fundos financeiros da associação.
- e) Criar departamentos esportivos, sociais e recreativos, nomeando seus respectivos diretores na forma do parágrafo único do artigo 24º e;
- f) Cumprir as deliberações do conselho deliberativo.

Dr. Fernando Feronatto
OAB-MT 8916

108212391



Artigo 28º

Compete ao Vice-Presidente, substituir o presidente nos impedimentos do mesmo.

Artigo 29º

Compete ao Secretário Geral:

- a) Dirigir o expediente da secretaria da associação.
- b) Lavrar e subscrever as Atas da diretoria, e;
- c) Assinar e expedir cartões de identidade dos associados.

Artigo 30º

Compete ao Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores em espécie pertencentes ao clube.
- b) Responder pelo movimento da tesouraria.
- c) Passar recibos das importâncias recebidas.
- d) Efetuar pagamento das despesas previamente autorizadas.
- e) Depositar, em nome do clube, em estabelecimento bancário indicado pela diretoria, as importâncias arrecadadas, ficando em caixa, sob sua responsabilidade, importância, nunca superior ao equivalente a 01 (um) salário mínimo regional vigente à época.
- f) Assinar juntamente com o presidente, cheques ou outros documentos financeiros.
- g) Providenciar a cobrança das mensalidades dos associados, advertindo os que estiverem em atraso.
- h) Denominar a diretoria os nomes dos associados em atraso com as suas mensalidades.
- i) Providenciar a arrecadação da receita da associação e fiscalizar a sua aplicação.

Capitulo VIII

Das Penalidades

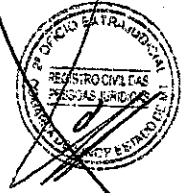
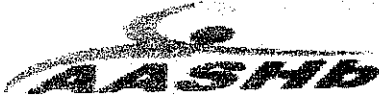
Artigo 31º

Os associados que infringirem as disposições deste estatuto ou do regulamento interno ficam sujeitos, de acordo com a natureza da infração, as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão.
- c) Eliminação.
- d) O associado terá direito de ampla defesa em assembléia geral, convocada especialmente para este fim.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. Fernando Feronatto
OAB-MT 8916



07 MAR 2012

Capitulo IX

Das Disposições Gerais

Artigo 32º

O presente estatuto poderá ser alterado pela assembléia geral, desde que a proposta de alteração seja apresentada no mínimo por 04 (quatro) membros do conselho deliberativo, pela diretoria ou por mais de 1/5 (um quinto) dos associados quites com os cofres sociais e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, com a devida justificativa.

Artigo 33º

Aprovada pela assembléia geral será a mesma encaminhada às entidades oficiais, para a devida justificção.

Artigo 34º

Os associados não respondem solidários ou subsidiariamente, pela obrigação que a diretoria e seus representantes legais, contraírem tácita ou expressamente da diretoria.

Artigo 35º

Se a diretoria julgar necessário, poderá elaborar um regimento interno, em perfeita harmonia com o estabelecido neste estatuto, o qual devera ser aprovado pelo conselho deliberativo.

Artigo 36º

O mandato da diretoria estender-se-á até a posse da sua sucessora, legalmente eleita.

Artigo 37º

É proibido, nas dependências da associação, a pratica de jogos de azar, sem a autorização dos órgãos competentes.

Artigo 38º

As autoridades esportivas superiores, terão livre ingresso na praça de esportes, cabendo-lhes local reservado.

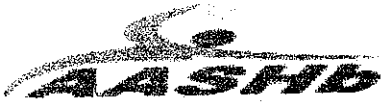
Artigo 39º

A "AASHb" Associação Atlética Sinopense de Handebol, somente poderá ser dissolvida, em caso de dificuldades insuperáveis do preenchimento de suas finalidades, e mediante aprovação da maioria absoluta convocada para esse fim.

[Handwritten signature]


Dr. Fernando Feronatto
OAB-MT 8916

WUE
ESTAD
LATO
IAS PE
NATUR
PROT



ASSOCIAÇÃO ATLETICA SINOPENSE DE HANDEBOL



Parágrafo Único

Dissolvido o clube, faz-se à liquidação dos bens que possui, sendo acerto social destinado a uma ou mais associações beneficentes devidamente regularizadas, a critério 07 MAR 2012 da assembléia geral.

Capitulo X

Disposições Transitórias

Artigo 40º

Serão considerados fundadores, o associado admitido até o dia 31 de dezembro de 2002.

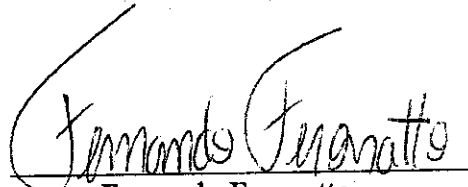
Artigo 41º

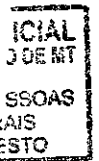
O presente estatuto entrara em vigor na data da sua aprovação pelos órgãos oficiais competentes.

Sinop/MT, 01 de Março de 2012.




Luiz Carlos Simon


Fernando Feronatto
Dr. Fernando Feronatto
OAB-MT 8916



DECLARAÇÃO

AASHB - Associação Atlética Sinopense de Handbol, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à Avenida das Sibipirunas, Esq. c/ Rua das Caviunas, S/N.º, Ginásio Olimp. Jose C. Pasa, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com o Estatuto Social registrado no Cartório do 2º Ofício de Sinop, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.033.878/0001-00, através de seu contador Sued Fidêncio da Silva CRC/MT 019116-003, DECLARA para os devidos fins de direito que sua tributação é feita com base no Lucro Presumido, previstas nos art. n.º 516 do Decreto 3.000 (RIR/99) de 26/03/99, Lei 9.718 de 1998, art.13, § 1º e 2º) e Art. Nº 45, Parágrafo Único da Lei nº 8981/1995, e portanto dispensada de apresentar Balancetes, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados.

E para que surta os efeitos legais, assino a presente.

Sinop/MT, 30 de Agosto de 2017.



Sued Fidêncio da Silva

SUED SILVA
CRC: MT/019116-003

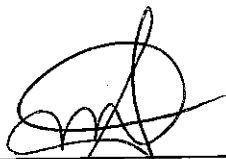
DECLARAÇÃO

Eu Ellen Cristina dos Santos Machado, portadora da cédula de identidade sob nº 1717804-5 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física sob nº 029.162.201-19, residente e domiciliada no município de Sinop, situado na Rua dos Papiros, 147, Centro. Venho através de este, informar que a AASHB - Associação Atlética Sinopense de Handebol não distribui lucros ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma.

Declaro estar ciente que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades cabíveis, administrativas, civis e penais.

Sinop 05 de agosto de 2017

ATENCIOSAMENTE



ELLEN CRISTINA DOS SANTOS MACHADO
PRESIDENTE DA AASHB

Nº 85502



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, que

N A D A C O N S T A

contra **ELLEN CRISTINA DOS SANTOS MACHADO** nem contra o CPF: **029.162.201-19**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 30/08/2017 às 14:02 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/08/2017, 14h02min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra ELLEN CRISTINA DOS SANTOS MACHADO, portador do CPF: 029.162.201-19, até a data de 28/08/2017.

Nº DA CERTIDÃO: 3180500

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 30/08/2017, às 13:52h

Nº 3432099



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **HELIO TOMOAKI URIU** nem contra o **CPF: 626.952.151-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 30/08/2017 às 15:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/08/2017, 15h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **HÉLIO TOMOAKI URIU**, portador do **CPF: 626.952.151-34**, até a data de **28/08/2017**.

Nº DA CERTIDÃO: **3180609**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 30/08/2017, às 14:08h

Nº 85486



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZ CARLOS SIMON** nem contra o **CPF: 000.089.131-29**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.jfmt.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 30/08/2017 às 14:00 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/08/2017, 14h00min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910, Culabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **LUIZ CARLOS SIMON**, portador do CPF: 000.089.131-29, até a data de **28/08/2017**.

Nº DA CERTIDÃO: 3180543

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b) *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
- d) Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g) Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 30/08/2017, às 13:57h

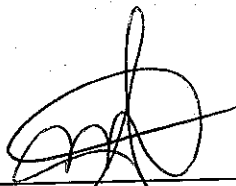
DECLARAÇÃO

Eu Ellen Cristina dos Santos Machado, portadora da cédula de identidade sob nº 1717804-5 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física sob nº 029.162.201-19, residente e domiciliada no município de Sinop, situado na Rua dos Papiros, 147, Centro. Venho através de este, informar que desenvolvo um trabalho voluntário, portanto não possuo cargo remunerado na **AASHB - Associação Atlética Sinopense de Handebol**.

Declaro estar ciente que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades cabíveis, administrativas, civis e penais.

Sinop 05 de agosto de 2017

ATENCIOSAMENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'ECM', written over a horizontal line.

ELLEN CRISTINA DOS SANTOS MACHADO
PRESIDENTE DA AASHB

DECLARAÇÃO

Eu Marcos Rogério Cabral, portador da cédula de identidade sob nº 1135210-8 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física sob nº 978.477.391-00, residente e domiciliado no município de Sinop, situado na Avenida das Acácias, 67, Jardim Botânico. Venho através de este, informar que desenvolvo um trabalho voluntário, portanto não possuo cargo remunerado na **AASHB - Associação Atlética Sinopense de Handebol**.

Declaro estar ciente que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades cabíveis, administrativas, civis e penais.

Sinop 05 de agosto de 2017

ATENCIOSAMENTE



MARCOS ROGÉRIO CABRAL
2º TESOUREIRO

DECLARAÇÃO

Eu Emanuella Silva Sellegrini, portadora da cédula de identidade sob nº 1517243-0 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física sob nº 015.564.401-70, residente e domiciliada no município de Sinop, situado na Rua dos Cajueiros, 764, Setor Industrial Norte. Venho através de este, informar que desenvolvo um trabalho voluntário, portanto não possuo cargo remunerado na **AASHB - Associação Atlética Sinopense de Handebol**.

Declaro estar ciente que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades cabíveis, administrativas, civis e penais.

Sinop 05 de agosto de 2017

ATENCIOSAMENTE



EMANUELLA SILVA SELLEGRIINI
1º TESOUREIRO

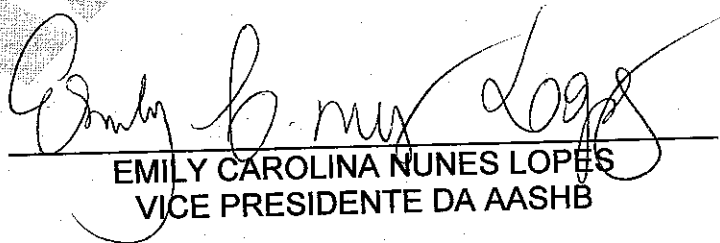
DECLARAÇÃO

Eu Emily Carolina Nunes Lopes, portadora da cédula de identidade sob nº 1478073-9 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física sob nº 011.429.051-99, residente e domiciliada no município de Sinop, situado na Avenida das Sibipirunas, 1813, Jardim Botânico. Venho através de este, informar que desenvolvo um trabalho voluntário, portanto não possuo cargo remunerado na **AASHB - Associação Atlética Sinopense de Handebol**.

Declaro estar ciente que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades cabíveis, administrativas, civis e penais.

Sinop 05 de agosto de 2017

ATENCIOSAMENTE



EMILY CAROLINA NUNES LOPES
VICE PRESIDENTE DA AASHB

DECLARAÇÃO

Eu Josiane Pereira de Souza, portadora da cédula de identidade sob nº 1908378-5 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física sob nº 030.088.741-85, residente e domiciliada no município de Sinop, situado na Avenida Londrina, 307, Setor Industrial Sul. Venho através de este, informar que desenvolvo um trabalho voluntário, portanto não possuo cargo remunerado na **AASHB - Associação Atlética Sinopense de Handebol**.

Declaro estar ciente que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades cabíveis, administrativas, civis e penais.

Sinop 05 de agosto de 2017

ATENCIOSAMENTE



JOSIANE PEREIRA DE SOUZA
1º SECRETÁRIA


DECLARAÇÃO

Eu Rodrigo Machado, portador da cédula de identidade sob nº 14523329 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física sob nº 012.622.081-65, residente e domiciliado no município de Sinop, situado na Rua das Samambaias, 2219, Setor Industrial Sul. Venho através de este, informar que desenvolvo um trabalho voluntário, portanto não possuo cargo remunerado na **AASHB - Associação Atlética Sinopense de Handebol**.

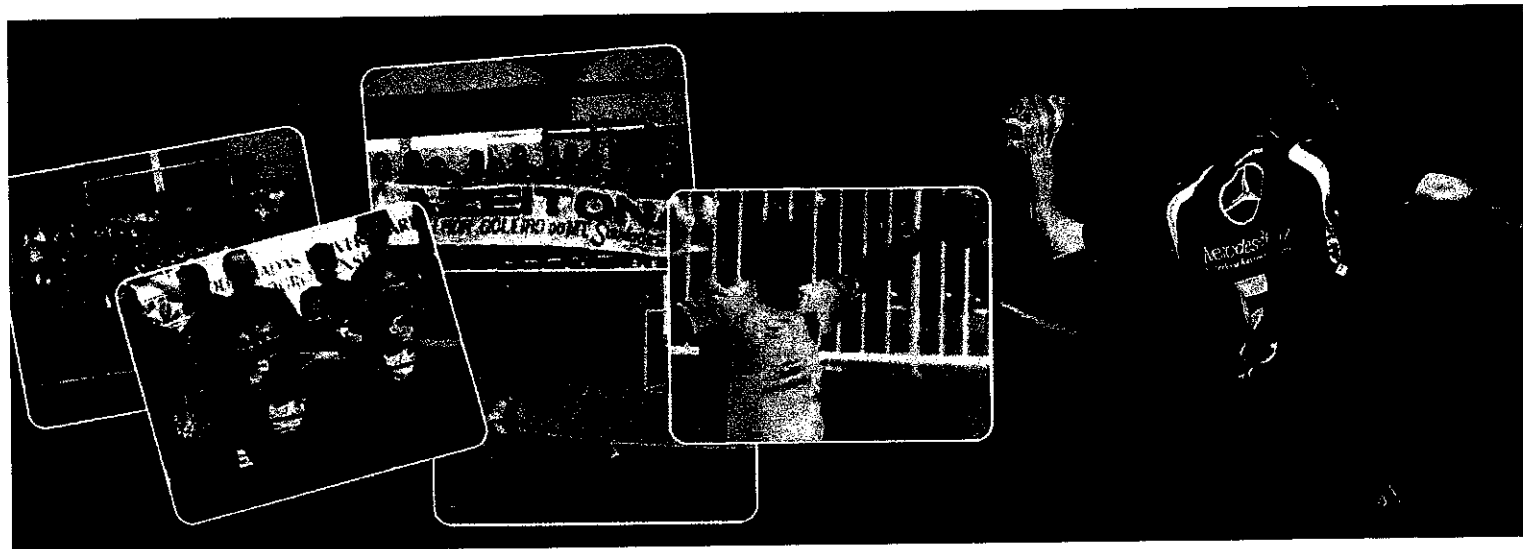
Declaro estar ciente que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades cabíveis, administrativas, civis e penais.

Sinop 05 de agosto de 2017

ATENCIOSAMENTE



RODRIGO MACHADO
2º SECRETÁRIO



Associação Atlética Sinopense de Handebol

=

Sinop/MT, agosto/2017.

HANDEBOL SINOP

A AASHB – Associação Atlética Sinopense de Handebol foi criada em 07 de novembro de 2002 com o objetivo de difundir o handebol dentro do município de Sinop, pois o handebol sempre foi motivo de orgulho para o município, criamos a associação para podermos desenvolver projetos sociais e buscar apoio da comunidade em geral. Com o passar dos anos o handebol tornou-se a modalidade coletiva com maior número de títulos para a cidade, colocando Sinop em evidencia no Estado de Matogrosso e no Brasil, um exemplo é que vários atletas tornaram-se destaque de nível nacional, alguns conseguindo chegar a Seleção Brasileira de Handebol.

Responsabilidade social e compromisso com a educação.

Além de ser um esporte saudável, o handebol une crianças dispostas a assumir um compromisso com a modalidade, apresentando boas notas como exigência para participação nos treinos e eventos.

Os dirigentes do grupo ainda realizam diversas ações sociais, distribuindo doces, brinquedos, cestas básicas e roupas em datas especiais do calendário como a páscoa, dia das crianças e natal.

O objetivo da associação é contribuir para a construção do ser humano, servir de objeto motivacional, para que no futuro possam ser craques do handebol, mas nosso principal foco é fazer com que as crianças possam sonhar com uma vida melhor, estimulando assim os estudos, fomentando o handebol em escolas públicas e estaduais, montando seleções em escolas particulares, para oportunizar as crianças sem condições financeiras a ter um estudo de melhor qualidade, para que possa cursar uma faculdade, podendo assim construir um futuro melhor e tornar o futuro de sua família melhor.

PROJETO MÃO NA BOLA HANDEBOL NA ESCOLA.

A finalidade do projeto é fomentar o handebol dentro da escola e transformar a vida de centenas de crianças e adolescentes, a proposta tem por objetivo desenvolver atividades recreativas e de socialização, Oferecendo acesso ao esporte e ao lazer proporcionando atividades que estimulam o desenvolvimento pessoal, social, educacional e profissional dos participantes.

Os professores dos projetos mantêm um diálogo constante com os professores, coordenadores e diretores da rede pública de ensino do município para o acompanhamento do rendimento escolar.

O projeto já trabalhou com cerca de 800 jovens, de 08 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, que foram atendidos em 05 polos distribuídos nos bairros do município.

- Bairro Maria Vindilina.
- Bairro Boa Esperança
- Escola Municipal Educação Básica Jardim Paraíso.
- Escola Estadual Nossa Senhora da Glória.
- Bairro Jardim Primavera.

O handebol é uma das modalidades mais praticadas no meio educacional e sua capacidade de adequação aos meios físicos faz com que o esporte melhore o processo de ensino-aprendizagem dos participantes, além de trabalhar questões como individualidade, respeito às regras e espírito de grupo. O esporte promove mudanças corporais, melhora a autoestima, a autoconfiança e a afetividade, além de aumentar a socialização, desenvolver a ética e a disciplina.

Uma das finalidades da associação é promover campanhas para conseguir financiamento para custear a participação das equipes nas competições, além de fazer interação com as equipes adultas do município para organizarmos projetos como Páscoa do Chocolate, Natal Solidário, Dia do Tênis, Cestas básicas para famílias carentes.

O Mão na bola, Handebol na Escola, tem parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sinop, na cessão de praças esportivas, O projeto também procura ter respaldo do Ministério dos Esportes via Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

DISTRIBUIÇÃO DE TÊNIS



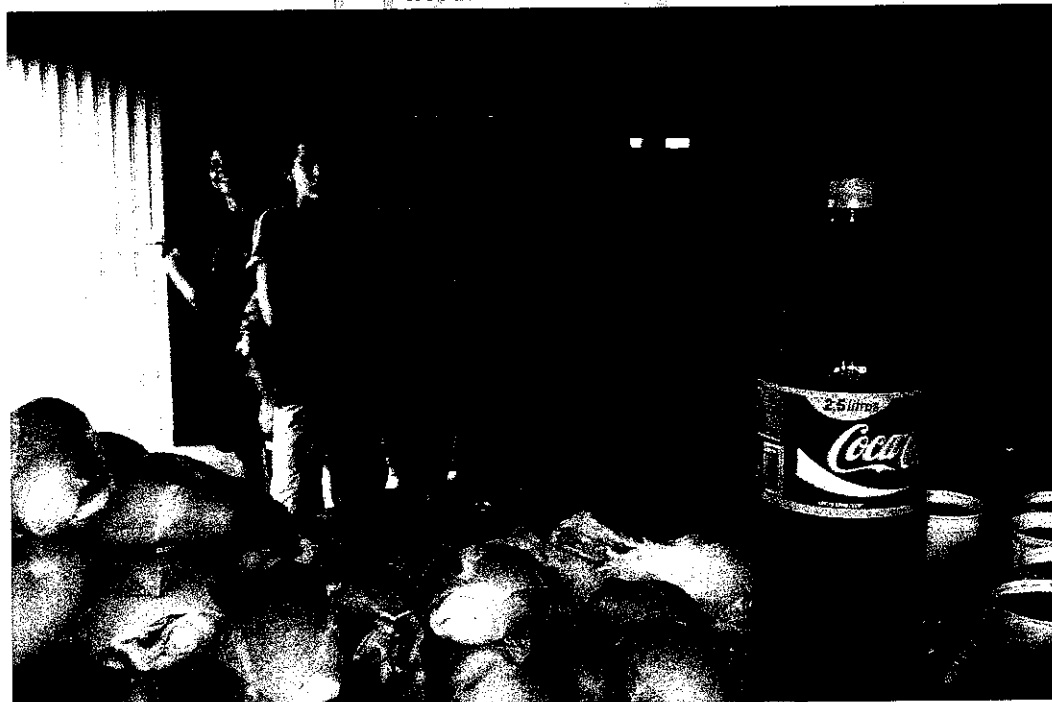
PÁSCOA DO CHOCOLATE



PÁSCOA DO CHOCOLATE



INTER ESCOLINHAS



INTER ESCOLINHAS



PROJETO ALTO DA GLÓRIA



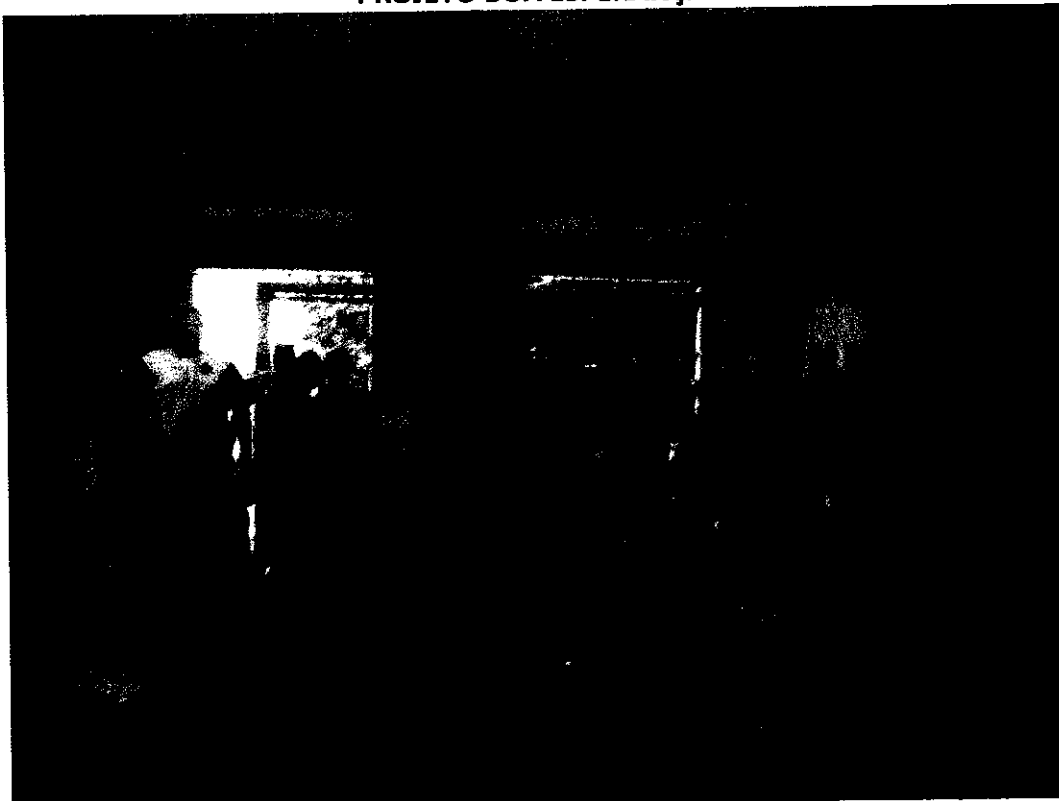
NATAL SOLIDÁRIO



NATAL SOLIDÁRIO



PROJETO BOA ESPERANÇA



INTER ESCOLINHAS



NATAL SOLIDÁRIO



CESTAS BÁSICAS



NATAL SOLIDÁRIO



NATAL SOLIDÁRIO



PROJETO BAIRO MARIA VINDILINA



NATAL SOLIDÁRIO





Associação Atlética Sinopense de Handebol
www.handebolsinop.com.br

Natal Solidário
Handebol de Sinop

DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES
"UM SIMPLES GESTO, UM BEM SEM TAMANHO"

HANDEBOL



AASHb
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SINOPENSE DE HANDEBOL

MAIS INFORMAÇÕES : 66. 9 9637-4859

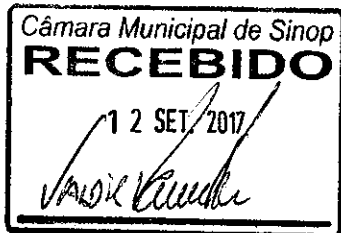




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 555 2017

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e a Sra. Luciane Copetti – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de instalar uma praça pública e um Playground, na área institucional destinada a essa finalidade no Bairro Jardim do Ouro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e a Sra. Luciane Copetti – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de instalar uma praça pública e um Playground, na área institucional destinada a essa finalidade no Bairro Jardim do Ouro.

A instalação de uma praça pública e um Playground no Jardim do Ouro trará as famílias moradoras daquela região uma opção de lazer, entretenimento e integração das famílias, proporcionando uma melhor qualidade de vida, visto que se trata de um bairro distante do centro de nossa cidade, com carência de todo tipo lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 556 / 2017

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de se fazer parceria com a Energisa para colocar o nome das Ruas de nossa Cidade nos postes de Energia, podendo ser pintura ou Adesivos próprios para esta finalidade.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de se fazer parceria com a Energisa para colocar o nome das Ruas de nossa Cidade nos postes de Energia, podendo ser pintura ou Adesivos próprios para esta finalidade.

Esse tipo de sinalização visa além de dar maior visibilidade para os munícipes e visitantes, também almeja uma maior economia com os gastos, visto que não há necessidade de se produzir novas placas com as sinalizações, utiliza-se os postes de energia fixado ao longo das vias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>557 / 2017</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar a Rua G, na Comunidade Campo Verde.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de obras e serviços urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar a Rua G, situada na Comunidade Campo Verde, uma vez que se encontra em péssimas condições de tráfego, devido aos buracos e desníveis da Estrada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Vereador – PMDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET/2017 <i>Vandir Kuehl</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>558/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar a ciclovia situada na Avenida André Antônio Maggi.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de trânsito e transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar a ciclovia situada na Avenida André Antônio Maggi, pois apesar de estar liberada para o uso, não há sinalização vertical, nem horizontal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador – PMDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>559 / 2017</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário de Trânsito, a necessidade de melhorias na sinalização de trânsito horizontal e vertical nas vias laterais do viaduto localizado na região do bairro São Cristóvão, estudando-se a possibilidade de deixar como preferencial a via que passa por baixo do viaduto e que dá acesso à Avenida Central do bairro Menino Jesus I, para facilitar o trânsito e evitar acidentes.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário de Trânsito, a necessidade de melhorias na sinalização de trânsito horizontal e vertical nas vias laterais do viaduto localizado na região do bairro São Cristóvão, estudando-se a possibilidade de deixar como preferencial a via que passa por baixo do viaduto e que dá acesso à Avenida Central do bairro Menino Jesus I, para facilitar o trânsito e evitar acidentes.

As providências aqui indicadas são necessárias para melhorias no trânsito e para dar mais segurança, tanto para os condutores e pedestres que circulam pelas laterais da rodovia BR-163, quanto para aqueles entram e saem da Avenida Central, no bairro Menino Jesus I. Atualmente, lá só existe uma placa indicativa de "PARE" e duas placas indicando faixas de pedestres, as quais se encontram praticamente apagadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>559</u> / <u>12017</u>
--	--	------------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


Há, pois, necessidade de revitalizar a sinalização, em ambas as laterais, para informar corretamente os sentidos e evitar confusões e conversões na contramão. Sugere-se, também, que seja estudada a possibilidade de tornar preferencial a via que passa por baixo do viaduto, para evitar congestionamentos naquele trecho curto de pista.

As fotos anexas bem ilustram a necessidade de melhorias na sinalização de trânsito do local indicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18.09.2017


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

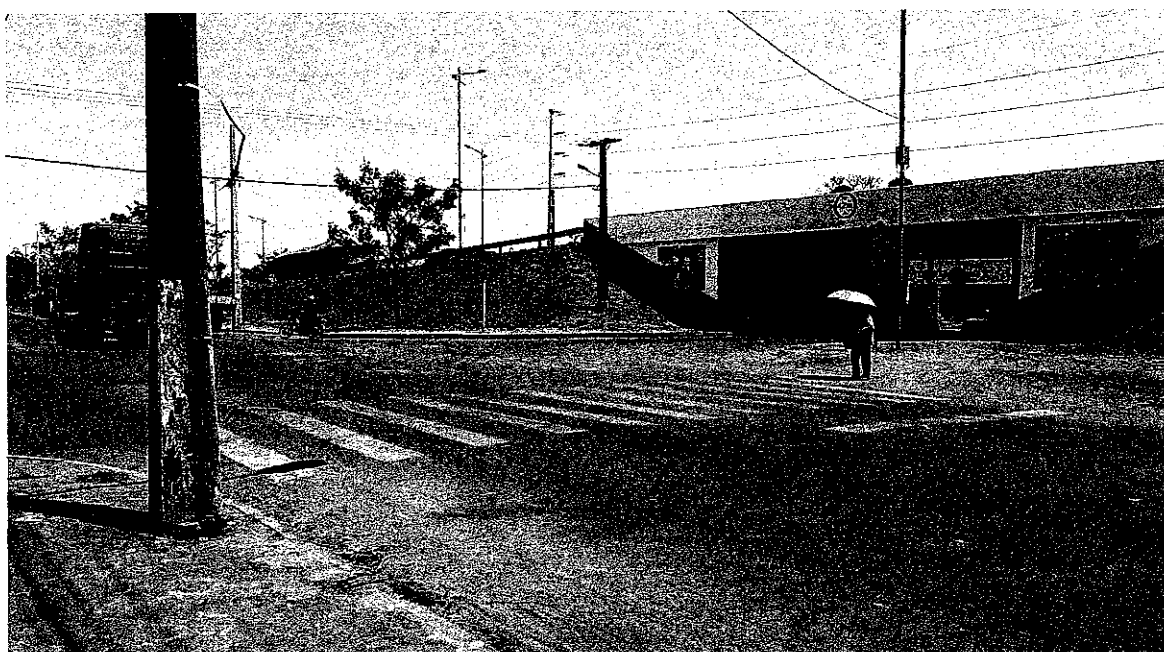
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 559 / 2017

Autor:

VEREADOR ÍCARO FRANCO SEVERO





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 560.12017</p>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Lúcio Silva - Secretário de Obras, a urgente necessidade de trocar um poste de energia elétrica na Rua Samaria, bairro Umuarama 1, que encontra-se pendurado pelos fios.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Lúcio Silva - Secretário de Obras, a urgente necessidade de trocar um poste de energia elétrica na Rua Samaria, bairro Umuarama 1, que encontra-se pendurado pelos fios.

Este vereador foi procurado pela moradora do bairro Umuarama I, Sra. Teresa Pereira de Sousa Barroso, para que intermediássemos, junto ao setor competente da Prefeitura, a troca de um poste de energia elétrica na Rua Samaria do bairro mencionado.

O poste, que está localizado no início do bairro, ao lado de uma loja de materiais para construção, encontra-se com a base danificada. Aparentemente algum veículo bateu neste poste, fazendo com que ele tombasse para trás. Conforme mostram as fotos anexas, este poste está pendurado pelos fios da rede elétrica, podendo ceder à qualquer momento, oferecendo riscos às pessoas que por ali passam.

Diante do exposto, solicitamos a URGENTE troca deste poste de energia elétrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>560 / 2017</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18.09.2017


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

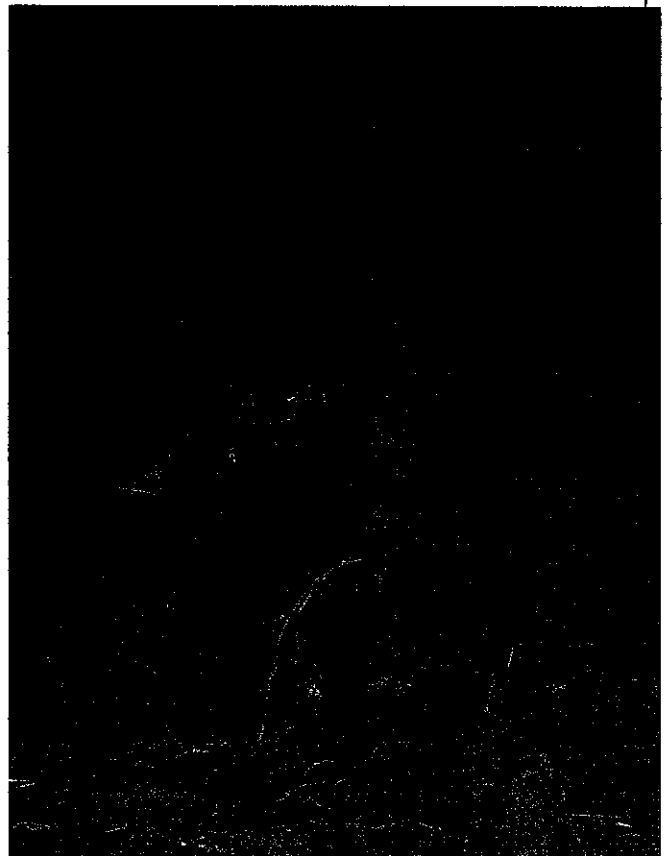
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>560, 2017</u>
--	---	---------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO



Poste pendurado pelos fios



Base do poste danificada

Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Leonardo Visera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 561/2017</p>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sobre a necessidade de proceder a troca de lâmpadas queimadas nas proximidades da Escola Estadual Ênio Pipino, como também recapeamento asfáltico em toda a rua das Avencas no bairro Centro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Moradores, professores, funcionários, pais e alunos informaram que no trecho existem vários postes com lâmpadas queimadas e/ou quebradas e que a iluminação é deficiente, em virtude da falta destes equipamentos e também por causa de lâmpadas que não fornecem o iluminamento adequado e deveriam ser substituídas por lâmpadas de maior potência.


A reivindicação quer que a iluminação pública seja melhorada para evitar que os professores, os funcionários e os alunos que frequentam a escola no período noturno sejam assaltados e para coibir o tráfico e o uso de drogas no local. A via se encontra em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira o bom e correto tráfego de veículos fica prejudicado, colocando em risco os motoristas e pedestres que se utilizam da rua.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, como também no aumento da segurança, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de Setembro de 2017.


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Valdir Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>562/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Luciane Copetti – Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a poda das árvores existentes no entorno (calçada) do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Luciane Copetti – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. As árvores do pátio do ginásio estão precisando ser podadas, pois os galhos estão baixos, causando transtornos aos motoristas que precisam trafegar e estacionar no acostamento. Além disso, os galhos estão encostando nos fios da rede elétrica, o que pode causar problemas de interrupção de energia. Diante do exposto, espero contar com toda vossa atenção, para execução dessa importante medida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de Setembro de 2017.

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>563</u> / <u>2017</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um redutor de velocidade na Rua Adolfo Gomes de Paiva antes da rotatória no Bairro Nossa Senhora de Aparecida.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um redutor de velocidade na Rua Adolfo Gomes de Paiva antes da entrada da rotatória no Bairro Nossa Senhora de Aparecida. Esta indicação é decorrente da grave situação que se encontra este logradouro e conforme relato dos moradores os veículos transitam em alta velocidade, ocasionando vários acidentes até com vítimas fatais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
Profº Hedvaldo Costa
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

12 SET. 2017

Ademir Antonio Bortoli

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 564 / 2017

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar sinalização horizontal e vertical (inclusive quebra molas) na rua Formosa, no bairro Jardim América.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e o Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar sinalização horizontal e vertical (inclusive quebra molas) na rua Formosa, no bairro Jardim América, nas proximidades da Igreja Projeto Missionário Missão Integral. O pedido se justifica, pois os moradores da região mencionada estão inseguros com os veículos que trafegam em alta velocidade, não respeitando o limite adequado, pois há um grande número de pedestres e ciclistas que utilizam essa via para ir e voltar da Igreja e transitarem no bairro. Nesse sentido, peço urgência na implantação da sinalização (inclusive quebra molas).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,

Ademir Antonio Bortoli
Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Ademir Bortoli</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>565/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

~~VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI~~

Indica à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Roberto Klement - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no bairro Jardim São Paulo II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcelo Roberto Klement - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na rua Carlos Eduardo, os moradores sugerem que seja instalada no local onde fica o campo de futebol, no bairro Jardim São Paulo II. Esta Unidade de Saúde tem por objetivo dar assistência aos moradores daquela região que estão distantes de outras Unidades auxiliará também os moradores dos bairros circunvizinhos. Segue apenso abaixo assinado de alguns moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,

Ademir Bortoli
Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

Abaixo-Assinado
"Posto de Saúde – Bairro Jardim São Paulo II"

Sinop, 08 de Agosto de 2017.

A Excelentíssima Senhora Prefeita
Sr. Rosana Martinelli
 Município Sinop.

Os cidadãos brasileiros abaixo-assinados, residentes em nosso município Sinop, bairro Jardim São Paulo II solicitam que Vossa Excelência construa um Posto de Saúde no bairro, Rua Carlos Eduardo, no lugar do campo de futebol, no intuito de atender os moradores da região melhorando a saúde e qualidade de vida.

Na forte convicção sermos atendidos neste pleito, encaminhamos este documento em X folhas numeradas e assinadas por todos.

Aproveitamos este documento, e nomeamos o Sr. Cristian Estevan, telefone 066 9 9953-6562, como nosso representante, para maiores esclarecimentos e encaminhamentos.

Sinop, 08 de Agosto de 2017

ASSINATURAS:

Nome Completo	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Salette Serruero	R. Gimes Sanchez Parra = 3685	JDS Paul
Tomires Rodrigues do Carmo	R. Gimes S. Parra = 644	
Grécia Olynthianay Bernardes		
Augusta Machado	9-9903 5964	
Lucyane de Jesus Lima	999432226	
Lucilene Pereira Mercedes	R. Carlos Eduardo nº 1408	S. Paulo
Ana Paula Jordan	Rua Carlos Eduardo nº 1408	
Lucimery Pereira Mercedes	Rua Carlos Eduardo nº 1408	
Sente dos Santos Silva		
Cristian Estevan Dutra	Rua Carlos Eduardo, nº 1408	
Luis Scutari de Maledo Netto		
Jesé Maria do Sacramento Vasconcelos	nº 1451	
Luciana de Jesus	nº 1451	J. São Paulo R. Carlos Eduardo
Lyone M.S. Vazquez	M. 1.405	Jardim São Paulo Carlos E do
Admir F. M. Mendes	(66) 9975-8099	
Andrezza Pereira	(66) 9655-5366	Mercedes

Abaixo-Assinado
"Posto de Saúde - Bairro Jardim São Paulo II"

Nome Completo	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Roberto Oliveira Silva	999835018	Roberto Oliveira S.S.
Quilene Ribeiro de Oliveira	996487653	Quilene Ribeiro de Oliveira
João J. do S. Silva		
Santa Brunetta		
Andréia de Barros	996044231	Andréia Gasparino de Jesus Barros
Costantino de Oliveira Machado	994130976	Costantino O. Machado
Maria Corrodo da Silva	99733209	
Doralice Lopes Mendes	999237035	Doralice Lopes Mendes
Bruna Stefani Biondini	99648-1722	Bruna J. Biondini
Eduardo Fleury		
Mário e Lourdes dos Santos	99676052	
Silvia da Glória Juniores	999361398	
Adriana Santos	999339608	
Luana e de Almeida	9684-4278	
Grecia Damiana Bernardes		
A Joice Alramandra Teixeira		
Graciela de O. Fernandes	999129911	
Nejane Roque de Lima	96102956	
Luiz Jozione Caroline Lomazio Teixeira		
Luiz Jozione Caroline Lomazio Teixeira	Rua Antônio Pedro 300 Paulo	996570968
Moroldo Quintino de Souza	999441023	
Quintino e Co. Ltda	996790138	
Versine dos Santos	96517353	
Maria Amacarin	96731967	
Luiz Jozione F. de Souza	9964-8954	
Ademir Rodrigues	999-98-21-06	
Miriam de Souza		
Natalia L.M.F. de R.	9981-4461	
Família Sousa dos Santos	99942-5817	
Luana ap. Sousa	99653-1653	
Luana Franque de Souza		

Abaixo-Assinado
"Posto de Saúde – Bairro Jardim São Paulo II"

Nome Completo	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Regina da Silva	999715533	
Marta do Amor Chaves	96336539	
Claudineia R. de Faria	96990697	
Kamilla C. do Carmo	99343326	
Silvialdo de Jesus	96865516	
Poliana dos Reis	99607-5055	
Leidiane F. da M.	9922-9837	
Elyângela F. Sampaio	66999834508	
Éva Lopes Moreira	66999864727	
Roziane Pereira Corino	66 999498628	
Edson José Esquivel	996849449	
Eder Paulino dos Santos	996849449	
Francisco Mario	9-99 192758	
Sonchea Souza Barbosa	96.16.5233	
Schluzza Barbara da Conceição	99266921	
Maria E. de Silva	996069296	
Ézequiel Antônio de Souza	999385605	
Marcio Ripari Martins	996289775	
Elaine Cristina Lima	996032285	
Cristiane de Lencastre	996032285	
Marcia Taglietta	36094921	
Jose Brancelo da Costa	96 595947	
Jonidi Natali	996568417	
Abine Donitchelly	999087646	
Thaina Cristina	999420879	
Vinicius Gabriel	999863239	
Belong	99374376	
Benedito Marciano	97119781	
Luiz Paulo Emérico Albuquerque	999 35 10 30	

Abaixo-Assinado
"Posto de Saúde – Bairro Jardim São Paulo II"

Nome Completo	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Rosineide G. do N.P.	Ricardo Eduardo	Rosineide G. do N. P.
Zilda Duarte Bueno	999321519	Cilene Albuquerque do Costa
Yvica Bueno	999338002	
Maria Elvina Neiva		
Dani de Jesus. H	99711-7184	
Tommy Polakino D. Santos	99955-2059	Tommy Polakino D. Santos
Jour de Gueros		
Andra P. da Silva n.	3693 2404	Andra Pereira
Jackeline D. campos	9903-1218 992939971	Jackeline Oliveira Campos
Rosineire		
Wermeson C. Trindade	99699-3262	Wermeson C. Trindade
Raimundo Nonato	9902-4464	
Mike Luciano	999556958	Mike Luciano
Maria de Fátima	66999288911	
Mario Aparecido	99950380	
Leza R. de Garmo	99715-1080	
Thatiane Siqueira	9981-4461	
Anderson Martins	9902-7015	
Aparecida Pereira	99653 9653	
Washington Teixeira	9968 7300	
Kiara Rodrigues	9961-0337	
Jila Souza de Lencastre	99783-7664	
Roberto Souza	9983	
Marcos Roberto Pires	9909-4989	



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Valdir Romeu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 566 / 2017</p>
---	--	----------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza, patrolamento e cascalhamento da Estrada Cláudia.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar trabalhos de limpeza, patrolamento e cascalhamento da Estrada Cláudia.

O trecho da via a ser recuperado localiza-se aos fundos dos bairros Maria Vindilina II e III; Daury Riva e Jardim Califórnia. Verificam-se diversos pontos com acúmulos de lixo às margens da estrada, bem como em valas de escoamento de água, além das péssimas condições de trafegabilidade, que dificultam o trânsito de veículos pelo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

12 SET. 2017

Valdir Klement

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 567 / 2017

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Marcelo Klement - Secretário Municipal de Saúde, com cópia ao Sr. Lúcio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar antecipadamente uma campanha municipal de combate à Dengue.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Marcelo Klement - Secretário Municipal de Saúde, com cópia ao Sr. Lúcio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar antecipadamente os trabalhos de uma campanha municipal de combate à Dengue.

Objetiva-se com a antecipação dos trabalhos de prevenção e combate aos focos do mosquito aedes aegypti, transmissor da Dengue e outras doenças, evitar que casos da doença possam surgir em número considerável no município, uma vez que o período de chuvas se aproxima. Os trabalhos compreenderão campanhas publicitárias de conscientização da população, envolvendo diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, bem como ações de limpeza em espaços públicos, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joaninha

Joaninha

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>568</u> / 2017</p>
---	--	-----------------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro
Garcia – Secretário de Trânsito a necessidade
de sinalizar a Av. dos Garantás, esquina com
Tarumãs.

Fundamentado com base nas disposições
contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após
deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a
Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia –
Secretário de Trânsito, a necessidade de colocar placas de sinalização indicando a
existência da rotatória na esquina com Av. dos Tarumãs.

Cumprе salientar que por diversas vezes os
motoristas subiram no canteiro central da rotatória, vez que transitam em alta
velocidade pois não existem redutores de velocidade na quela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Tony Lennon
Vereador - PMDB

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>Valdir Kameh</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 569 / 2017</p>
---	--	----------------------

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Autor:

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, a necessidade de realizar o serviço de patrolamento das estradas e travessões da Gleba Mercedes V.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, da necessidade de realizar o serviço de patrolamento das estradas e travessões da Gleba Mercedes V. Tal necessidade de serviço é devido ao grande fluxo de veículos que transitam nas vias que hoje são de terra e precisam de manutenção permanente. Além disso o período de chuvas se aproxima e se as estradas e travessões não estiveram em boas condições de trafegabilidade o local ficará intransitável, uma vez que a chuva aumenta os estragos existentes. De tal forma solicitamos a retomada das máquinas para a Gleba Mercedes V para que terminem a manutenção das estradas e travessões.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de setembro de 2017.

LUCIANO CHITOLINA

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 570 / 2017</p>
---	--	----------------------

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Autor:

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra Luciane Bertinatto, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, da necessidade de vistoriar e podar as árvores do redondo K1 além de remover as que estão condenadas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra Luciane Bertinatto, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, da necessidade de vistoriar e podar as árvores do redondo K1, além de remover as que estão condenadas. O redondo em questão é um espaço público amplamente arborizado, com espécies antigas e grandes, porém não tem sido realizadas podas, o que aumenta o risco de acidentes ocasionados por quedas de galhos secos. Outro problema é que alguns exemplares estão apodrecidos e com risco de quedas, o que poderia danificar não apenas veículos e carros, como também podem ferir gravemente os transeuntes. No caso da retirada de algumas árvores solicitamos que sejam plantados novos exemplares para que não se perca a fantástica arborização já existente. Esta indicação vem para evitar que problemas futuros aconteçam quando se iniciar o período de chuvas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de setembro de 2017

[Assinatura]
LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB